



# RELATÓRIO ANUAL DO PODER JUDICIÁRIO

# 2020

01 DE FEVEREIRO DE 2021

# ÍNDICE

---

APRESENTAÇÃO.....	3
COMPOSIÇÃO.....	4
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	17
AÇÕES NA PANDEMIA.....	19
PORTFÓLIO DE PROJETOS.....	21
CONTAS PÚBLICAS.....	26
PRODUTIVIDADE.....	30
METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO.....	34
PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA.....	36
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.....	49
SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA.....	61
TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA.....	62

# APRESENTAÇÃO

---

Este relatório apresenta aos integrantes do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e às demais autoridades estaduais uma compilação dos principais trabalhos desenvolvidos no ano de 2020 e o “estado da administração da Justiça, acompanhado de mapas de estatística judiciária do Estado” (art. 90, XXIII do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado<sup>1</sup>).

Mais do que um requisito formal, esta edição responde ao compromisso com a transparência assumido pela atual gestão, que proporciona às demais autoridades e cidadãos catarinenses acesso ao conjunto de informações sobre a estrutura judiciária, a administração, a destinação de recursos e, sobretudo, a efetividade da atividade-fim do Poder Judiciário catarinense.

Estão relacionadas neste documento as ações de destaque empreendidas pelas diversas áreas deste Poder Judiciário durante o último ano - tarefa complexa diante das inúmeras realizações alcançadas. Outras iniciativas e práticas tiveram contribuição igualmente relevante para que esta gestão fosse bem-sucedida no período.

O balanço dos trabalhos atesta que os esforços de magistrados e servidores respaldaram os dois compromissos prioritários de 2020: a garantia da saúde de todos e a manutenção da prestação jurisdicional. Por isso, estão aqui também reunidas as ações e medidas adotadas em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), um desafio sem precedentes nos 129 anos de história do PJSC.

Em consonância com uma política fiscal prudente, o PJSC modernizou-se e obteve resultados expressivos nos mais diversos indicadores de produtividade. Em que pesem as adversidades, o PJSC foi agraciado na categoria Ouro do Prêmio CNJ de Qualidade em 2020. Mediante uma prática inovadora de transação tributária, também celebramos o reconhecimento do Prêmio Inovare na categoria Juiz.

Desembargador Ricardo Roesler

---

<sup>1</sup> Lei 5.624, de 9 de setembro de 1979: “Art. 90. Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça: [...] XXIII - instalar, com solenidade, no primeiro dia útil de fevereiro de cada ano, a sessão inaugural dos trabalhos do Tribunal, apresentando relatório circunstanciado dos seus trabalhos e do estado da administração da Justiça, acompanhado de mapas de estatística judiciária do Estado, enviando desse relatório cópias ao Governador e ao Presidente da Assembleia Legislativa”.

## DESEMBARGADORES

Pedro Manoel Abreu  
Cláudio Barreto Dutra  
Luiz César Medeiros  
Sérgio Roberto Baasch Luz  
Antonio do Rêgo Monteiro Rocha  
Fernando Carioni  
José Antônio Torres Marques  
Marcus Tulio Sartorato  
Salete Silva Sommariva  
Ricardo Orofino da Luz Fontes  
Salim Schead dos Santos, 3º *Vice-Presidente*  
Maria do Rocio Luz Santa Ritta  
Cid José Goulart Júnior  
Jaime Ramos  
Alexandre d'Ivanenko  
Sérgio Izidoro Heil  
José Carlos Carstens Köhler  
João Henrique Blasi, 1º *Vice-Presidente*  
Jorge Luiz de Borba  
Rejane Andersen  
Jânio de Souza Machad  
Soraya Nunes Lins, *Corregedora-Geral da Justiça*  
Sônia Maria Schmitz  
Raulino Jacó Brüning  
Roberto Lucas Pacheco  
Jairo Fernandes Gonçalves  
João Batista Góes Ulysséa  
Ronei Danielli  
Luiz Fernando Boller  
Paulo Roberto Sartorato  
Tulio José Moura Pinheiro  
Carlos Alberto Civinski  
Ricardo José Roesler, *Presidente*  
Robson Luz Varella  
Sérgio Antônio Rizelo  
Denise Volpato  
Getúlio Corrêa  
Sebastião César Evangelista  
Ernani Guetten de Almeida  
Carlos Adilson Silva  
Rogério Mariano do Nascimento  
Stanley da Silva Braga  
Altamiro de Oliveira  
Saul Steil  
Newton Varella Júnior  
Rodolfo Cezar Ribeiro da Silva Tridapalli  
Odson Cardoso Filho

Gilberto Gomes de Oliveira  
José Everaldo Silva  
Volnei Celso Tomazini, 2º *Vice-Presidente*  
Paulo Henrique Moritz M. da Silva  
Leopoldo Augusto Bruggemann  
Júlio César Knoll  
Vera Lúcia Ferreira Copetti  
Janice Goulart Garcia Ubiali  
Cláudia Lambert de Faria  
Rubens Schulz  
Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto  
André Carvalho  
Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer  
Guilherme Nunes Born  
Luiz Zanelato  
André Luiz Dacol  
Jaime Machado Júnior  
Hélio do Valle Pereira  
Gerson Cherem II  
Dinart Francisco Machado, *Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial*  
Rosane Portella Wolff  
Denise de Souza Luiz Francoski  
Artur Jenichen Filho  
Wilson Fontana  
Luiz Cesar Schweitzer  
Luiz Neri Oliveira de Souza  
Norival Acácio Engel  
Paulo Ricardo Bruschi  
Helio David Vieira Figueira dos Santos  
Júlio César Machado Ferreira de Melo  
José Agenor de Aragão  
Sidney Eloy Dalabrida  
Arioaldo Rogério Ribeiro da Silva  
Hildemar Meneguzzi de Carvalho  
Álvaro Luiz Pereira de Andrade  
Luiz Antônio Zanini Fornerolli  
Haidée Denise Grin  
Selso de Oliveira  
Antônio Zoldan da Veiga  
Carlos Roberto da Silva  
Osmar Nunes Júnior  
Luiz Felipe Siegert Schuch  
José Maurício Lisboa  
Bettina Maria Maresch de Moura  
Ana Lia Barboza Moura Vieira Lisboa Carneiro

# DIRIGENTES

---

## **Presidência**

Desembargador Ricardo José Roesler

## **Primeira Vice-Presidência**

Desembargador João Henrique Blasi

## **Corregedoria-Geral da Justiça**

Desembargadora Soraya Nunes Lins

## **Segunda Vice-Presidência**

Desembargador Volnei Celso Tomazini

## **Terceira Vice-Presidência**

Desembargador Salim Schead dos Santos

## **Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial**

Desembargador Dinart Francisco Machado

## **Coordenadoria de Magistrados**

Juiz Rafael Germer Condé

## **Juízes Auxiliares da Presidência**

Juíza Carolina Ranzolin Nerbass

Juiz Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva

Juiz Romano José Enzweiler

## **Juíz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência**

Juiz Bruno Makowiecky Salles

## **Juízes-Corregedores**

Juiz Jaber Farah, *Núcleo I*

Juiz Silvio José Franco, *Núcleo II*

Juiz Ruy Fernando Falk, *Núcleo III*

Juiz Rafael Maas dos Anjos, *Núcleo IV*

Juiz Rodrigo Tavares Martins, *Núcleo V*

## **Gabinete da Presidência**

Cleon Bassani Ribas, *Coordenador e Oficial de Gabinete*

Fernanda do Nascimento Müller De Villamartin, *Chefe de Gabinete*

Marcos Leon Bianchi, *Atividades Específicas*

## **Chefe de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça**

Silvana Zardo Vieira

# DIRIGENTES

---

## **Casa Militar**

Coronel PM Adilson Luiz da Silva, *Chefe*  
Tenente-Coronel PM Cristiano Medeiros, *Subchefe*

## **Diretoria-Geral Administrativa**

Rodrigo Granzotto Peron

## **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**

Everton William Tischer

## **Diretoria de Gestão de Pessoas**

Rafael Giorgio Ferri

## **Diretoria de Infraestrutura**

Fernanda de Jesus

## **Diretoria de Material e Patrimônio**

Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani

## **Diretoria de Orçamento e Finanças**

Eduardo Cardoso Silva

## **Diretoria de Saúde**

Graciela de Oliveira Richter Schmidt

## **Diretoria de Tecnologia da Informação**

Anna Claudia Kruger

## **Diretoria-Geral Judiciária**

Maurício Walendowsky Spricigo

## **Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual**

Tatiana Costa Cassio

## **Diretoria de Recursos e Incidentes**

Boris Leonel Kruger

## **Diretoria de Documentação e Informações**

Ricardo Albino França

## **Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau**

Marcos Fernandes Pereira Racciopi

# COLEGIADOS DE GESTÃO

---

## **Conselho de Políticas Jurisdicionais e Administrativas**

Desembargador Ricardo Roesler, *Presidente*

Desembargador João Henrique Blasi, *1º Vice-Presidente*

Desembargadora Soraya Nunes Lins, *Corregedora-Geral da Justiça*

Desembargador Volnei Celso Tomazini, *2º Vice-Presidente*

Desembargador Salim Schead dos Santos, *3º Vice-Presidente*

Desembargador Dinart Francisco Machado, *Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial*

Desembargador Mariano do Nascimento, *integrante do Grupo de Câmaras de Direito Comercial*

Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, *Diretor-Executivo da Academia Judicial*

Desembargador Hélio do Valle Pereira, *integrante do Grupo de Câmaras de Direito Público*

Desembargador Júlio César Machado Ferreira de Melo, *integrante da Seção Criminal*

Juiz Maurício Cavallazzi Póvoas, *Presidente do Comitê Orçamentário, de Gestão de Pessoas e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição*

Juiz Edison Zimmer

Juiz Márcio Schiefler Fontes

Juiz Juliano Serpa

Juiz João Carlos Franco

## **Secretário**

Maurício Walendowsky Sprícigo, *Diretor-Geral Judiciário*

## **Chefe da Secretaria**

Karin Tatiana Gianello Schmitz Arêas

---

## **Conselho da Magistratura**

Desembargador Ricardo Roesler, *Presidente*

Desembargador João Henrique Blasi, *1º Vice-Presidente*

Desembargadora Soraya Nunes Lins, *Corregedora-Geral da Justiça*

Desembargador Volnei Celso Tomazini, *2º Vice-Presidente*

Desembargador Salim Schead dos Santos, *3º Vice-Presidente*

Desembargador Dinart Francisco Machado, *Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial*

Desembargador Roberto Lucas Pacheco

Desembargador Carlos Adilson Silva

Desembargador Odson Cardoso Filho

Desembargador Hélio do Valle Pereira

Desembargador Júlio César Machado Ferreira de Melo

Desembargador José Agenor de Aragão

## **Secretário**

Maurício Walendowsky Sprícigo, *Diretor-Geral Judiciário*

## **Chefe da Secretaria**

Karin Tatiana Gianello Schmitz Arêas

# COLEGIADOS DE GESTÃO

---

## **Conselho do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ)**

Desembargador Carlos Alberto Civinski, *Presidente*

Desembargador Paulo Ricardo Bruschi, *Vice-Presidente*

Procurador Fábio Strecker Schmitt, *Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*

Advogado Adriano Zanotto

Eduardo Cardoso Silva, *Diretor de Orçamento e Finanças*

## **Assessora Especial**

Neide Regina Ferreira Bento

---

## **Conselho de Administração do Sistema de Depósitos Judiciais (SIDEJUD)**

Desembargador Ernani Guetten de Almeida, *Presidente*

Desembargadora Rosane Portella Wolff

Juiz Auxiliar da Presidência Romano José Enzweiler

Rodrigo Granzotto Peron, *Diretor-Geral Administrativo*

Eduardo Cardoso Silva, *Diretor de Orçamento e Finanças*

## **Assessora Especial do Sistema Financeiro da Conta Única**

Micheline Binotto

---

## **Conselho de Segurança Institucional (CSI)**

Desembargador Ricardo Roesler, *Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina*

Desembargador Rodolfo Tridapalli, *Coordenador*

Desembargador Sidney Eloy Dalabrida, *Coordenador-Adjunto*

Juíza Auxiliar da Presidência Carolina Ranzolin Nerbass

Juiz-Corregedor Rodrigo Tavares Martins

Juiz Gustavo Emelau Marchiori

Juiz Murilo Leirião Consalter

Coronel PM Adilson Luiz da Silva

## **Comissão do Concurso para Ingresso na Carreira da Magistratura**

Desembargador João Henrique Blasi, *Presidente*

Desembargador Paulo Ricardo Bruschi

Desembargador Carlos Roberto da Silva

Advogado Leonardo Reis de Oliveira

Advogado Felipe Cesar Lapa Boselli, *Suplente*

# COLEGIADOS DE GESTÃO

---

## **Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias**

Desembargador João Henrique Blasi, *Presidente*  
Desembargador Altamiro de Oliveira  
Desembargador Saul Steil  
Desembargador Newton Varella Júnior  
Desembargador Osmar Nunes Júnior  
Juiz Jefferson Zanini, *indicado pela AMC*  
Juiz de Direito Paulo Eduardo Huergo Farah, *indicado pela AMC (Suplente)*

---

## **Comissão Permanente de Jurisprudência**

Desembargador João Henrique Blasi, *Presidente*  
Desembargador Gerson Cherem II  
Desembargador Getúlio Corrêa  
Desembargador Odson Cardoso Filho  
Desembargador Rogério Mariano do Nascimento  
Juiz Bruno Makowiecky Salles

---

## **Comissão Permanente de Regimento Interno**

Desembargador João Henrique Blasi, *Presidente*  
Desembargador Ronei Danielli  
Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva  
Desembargador Francisco José Oliveira Neto  
Desembargador Luiz César Medeiros

---

## **Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais**

Desembargador Dinart Francisco Machado, *Presidente*  
Desembargador Artur Jenichen Filho  
Desembargador Luiz Zanelato  
Desembargador Roberto Lucas Pacheco  
Desembargador Salim Schead dos Santos

# COLEGIADOS DE GESTÃO

---

## **Comissão de Gestão Socioambiental**

Roger Tang Vidal, *Presidente*

Debora Carolina Piazza

Guilherme e Silva Pamplona

Itacir Carlos Fabris

Kleber Steinbach

Luciana Rodrigues do Canto

---

## **Comissão de Estágio Probatório**

Ingrid Audrey Schauffert, *Presidente*

### **Membros titulares**

Marcus Pacheco Lupiano

Jandira Elizabeth Chavez

### **Membros suplentes**

Flávio Augusto Graziano

Rubia Mara Brisóla

---

## **Comitê de Gestão da Criatividade**

Desembargador Luiz Felipe Siegert Schuch, *Presidente*

Juíza Auxiliar da Presidência Carolina Ranzolin Nerbass

---

## **Comitê de Governança de Tecnologia da Informação**

Desembargador Ricardo Roesler, *Coordenador*

Juiz Alexandre Morais da Rosa

Juiz Auxiliar da Presidência Romano José Enzweiler

Maurício Walendowsky Sprícigo, *Diretor-Geral Judiciário*

Rodrigo Granzotto Peron, *Diretor-Geral Administrativo*

Anna Claudia Kruger, *Diretora de Tecnologia da Informação*

---

# COLEGIADOS DE GESTÃO

---

## Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa

### Coordenadora

Rosane Portella Wolff, *Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude*

### Membros

Desembargadora Salete Silva Sommariva, *Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar*

Desembargador Leopoldo Augusto Brüggemann, *Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional*

Desembargador Antônio Zoldan da Veiga, *Coordenador da Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos*

Juíza Auxiliar da Presidência Carolina Ranzolin Nerbass, *Cooperadora Institucional*

Juiz Corregedor Rodrigo Tavares Martins, *Cooperador Institucional*

---

## Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais

Desembargadora Denise de Souza Luiz Francoski, *Coordenadora Juiz Auxiliar da Presidência Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva*

Juiz-Corregedor Silvio José Franco

Marcus Pacheco Lupiano

Christiano Oliveira Carioni

Luzmarina Rocesski

Sérgio Weber

### Secretário

Marcello Teive

---

## Comitê Gestor do Trabalho Não Presencial

Juíza Auxiliar da Presidência Carolina Ranzolin Nerbass, *Presidente*

Juiz-Corregedor Silvio José Franco

Rodrigo Granzotto Peron, *Diretor-Geral Administrativo*

Rafael Giorgio Ferri, *Diretor de Gestão de Pessoas*

Graciela de Oliveira Richter Schmidt, *Diretora de Saúde*

Anna Claudia Kruger, *Diretora de Tecnologia da Informação*

Fernanda Joaquim da Silva Lipinski, *servidora lotada no setor responsável pelos processos administrativos sobre teletrabalho*

Guilherme Peres Fiuza Lima, *representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina*

# COLEGIADOS DE GESTÃO

---

## **Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações – CGSEI**

Juiz Auxiliar da Presidência Claudio Eduardo Régis de Figueiredo e Silva

Micheline Rosa Peixoto, *Divisão de Atendimento ao Usuário – DDI*

Daniel Moro de Andrade, *Assessoria Técnica – DTI*

---

## **Comitê Gestor dos Documentos Arquivísticos - CGDA**

### **Presidente**

Maurício Walendowsky Sprícigo, *Diretor-Geral Judiciário*

### **Membros**

Rodrigo Granzotto Peron, *Diretor-Geral Administrativo*

Ricardo Albino França, *Diretor de Documentação e Informações*

Anna Claudia Kruger, *Diretora de Tecnologia da Informação*

Marcos Rodolfo da Silva, *Chefe da Divisão de Arquivo*

Adelson André Brüggemann, *Chefe da Divisão de Documentação e Memória do Judiciário*

---

## **Comitê Orçamentário, de Gestão de Pessoas e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição**

### **Magistrados Indicados pelo Órgão Especial**

Juiz de Direito Maurício Cavallazzi Póvoas (*titular*)

Juiz de Direito Marcelo Elias Naschenweng (*suplente*)

### **Magistrados Eleitos pelos Órgão Especial**

Juíza de Direito Naiara Brancher (*titular*)

Juiz de Direito Paulo Eduardo Huergo Farah (*suplente*)

### **Magistrados Eleitos pela Categoria**

Juiz de Direito Edison Alvanir Anjos de Oliveira Júnior (*titular*)

Juiz de Direito Luís Paulo Dal Pont Lodetti (*titular*)

Juiz de Direito Fernando Rodrigo Busarello (*suplente*)

Juiz de Direito Sancler Adilson Alves (*suplente*)

### **Magistrado Indicado pela AMC (sem direito a voto)**

Juiz de Direito Vitoraldo Bridi

### **Servidores Indicados pelo Órgão Especial**

Rafael Giorgio Ferri (*titular*)

Raphael Jacques de Souza (*suplente*)

# COLEGIADOS DE GESTÃO

---

## **Servidores Eleitos pelo Órgão Especial**

Lana Isabel Knob (*titular*)

Alessandra Oliveira Pereira (*suplente*)

## **Servidores Eleitos pela Categoria**

Ricardo Tadeu Estanislau Prado (*titular*)

Cláudio Oneres Heinzen (*titular*)

Olacir Gonçalves (*suplente*)

Maria Conceição de Aguiar (*suplente*)

## **Servidor Indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça (sem direito a voto)**

Fábio Ramos Bittencourt

## **Servidor Indicado pelo Sindicato dos Servidores (sem direito a voto)**

Soraia Joselita Depin

---

## **Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ**

Desembargadora Rosane Portella Wolff, *Coordenadora*

## **Cooperadores Institucionais**

Juíza Auxiliar da Presidência Carolina Ranzolin Nerbass

Juiz Corregedor Rodrigo Tavares Martins

Juiz Evandro Volmar Rizzo

## **Conselho Consultivo**

Ana Cristina Borba Alves

Brigitte Remor de Souza May

Cláudio Barbosa Fontes Filho

Cristina Paul Cunha Bogo

Daniela Fernandes Dias Morelli

Elaine Cristina de Souza Freitas

Evandro Volmar Rizzo

Fabírcia Alcantara Mondin

Fernando Machado Carboni

Giancarlo Bremer Nones

Joana Ribeiro

Karina Müller

Liana Bardini Alves

Liliane Midori Yshiba Michels

Luciano Fernandes da Silva

Márcio Rene Rocha

Marcos d'Ávila Scherer

# COLEGIADOS DE GESTÃO

---

Maria de Lourdes Simas Porto  
Maycon Rangel Favareto  
Nayana Scherer  
Raphael Mendes Barbosa  
Ricardo Alexandre Fiuza  
Sabrina Menegatti Pítsica  
Simone Faria Locks  
Surami Juliana dos Santos Heerdt

## **Secretária**

Lilian da Silva Domingues

---

## **Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID**

Desembargadora Salete Silva Sommariva, *Coordenadora*

### **Cooperadores Institucionais**

Juíza Auxiliar da Presidência Carolina Ranzolin Nerbass  
Juiz-Corregedor Rodrigo Tavares Martins

### **Cooperadora Técnica**

Juíza Naiara Brancher

### **Secretária**

Michelle de Souza Gomes Hugill

### **Coordenadoria de Magistrados**

Juiz Rafael Germer Condé, *Coordenador*

### **Assessor Especial**

Jurandir Schroeder

---

## **Coordenadoria Estadual do Programa Lar Legal**

Desembargador Selso de Oliveira, *Coordenador*

### **Cooperadores**

Juiz Fernando Seara Hickel  
Juíza Iolanda Volkmann  
Juíza Liana Bardini Alves

# COLEGIADOS DE GESTÃO

---

**Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – COJEPEMEC**  
Desembargador Antônio Zoldan da Veiga, *Coordenador*

## **Cooperadores Institucionais**

Juíza Auxiliar da Presidência Carolina Ranzolin Nerbass  
Juiz Corregedor Silvio José Franco

## **Chefe da Secretaria**

Ilex Rosália Gonçalves

---

## **Núcleo de Comunicação Institucional**

Desembargadora Vera Lúcia Ferreira Copetti, *Coordenadora*

## **Secretária**

Tathiana Nogueira Mendes Carlin

---

## **Núcleo de Cooperação Judiciária no Âmbito do Poder Judiciário**

### **Coordenadores**

Juiz Auxiliar da Presidência Romano José Enzweiler  
Juiz-Corregedor Ruy Fernando Falk

---

## **Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional**

Desembargador Sidney Eloy Dalabrida, *Coordenador*

### **Divisão de Inteligência**

Delegado PC Mauro Cândido dos Santos Rodrigues

### **Divisão de Contraineligência**

Tenente-Coronel PM Emerson Fernandes

---

## **Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP**

Samira Regina Malheiros, *Coordenadora*

# COLEGIADOS DE GESTÃO

---

## **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional (GMF)**

Desembargador Leopoldo Augusto Brüggemann, *Coordenador*

### **Cooperadores Institucionais**

Juíza Auxiliar da Presidência Carolina Ranzolin Nerbass

Juiz-Corregedor Rodrigo Tavares Martins

### **Secretária**

Mariane Stähelin da Silva

---

### **Ouvidoria**

Desembargador Osmar Nunes Júnior, *Ouvidor do Poder Judiciário*

Juíza Auxiliar da Presidência Carolina Ranzolin Nerbass

Rodrigo de Aguiar Damiani, *Coordenador*

### **Auditoria Interna**

Blévio Nunes, *Coordenador*

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Acerca da estrutura organizacional de pessoas do PJSC, o quadro de movimentação na carreira da magistratura catarinense indicava os seguintes quantitativos em mapeamento realizado em dezembro de 2020.

MAGISTRADOS ATIVOS	QUANTIDADE
Desembargador	92
Juiz de Direito	406
Juiz Substituto (Vitalício e Não Vitalício)	48
TOTAL	546

A estrutura do Poder Judiciário catarinense, quanto à divisão judiciária de primeiro grau, está condensada no quadro seguinte:

CARGO/UNIDADE	INSTALADO E DISTRIBUÍDO
Comarcas	111
Varas	342
Juizados Especiais	34
Turmas de Recursos	3
Turma de Uniformização	1

Os quadros seguintes registram a lotação dos servidores efetivos e comissionados, estagiários, voluntários e terceirizados, em novembro de 2020:

Cargos efetivos, compreendidos os cargos em comissão de provimento exclusivo de servidor efetivo.

CARGOS EFETIVOS	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL
Primeiro Grau de Jurisdição	4332	492	4824
Segundo Grau de Jurisdição	1679	196	1875
Presidência + órgãos vinc. + CGJ + Diretorias	1504	196	1700
Gabinete Desembargadores	175	0	175
TOTAL	7690	884	8574

Cargos exclusivamente comissionados (os vagos compreendem tanto cargos comissionados

de provimento por servidor efetivo quanto cargos exclusivamente comissionados)

CARGOS COMISSIONADOS	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL
Primeiro Grau de Jurisdição	789	61	850
Segundo Grau de Jurisdição	614	19	633
Presidência/Diretorias	71	3	74
Gabinete Desembargadores	543	10	553
TOTAL	2017	93	2210

Estagiários de nível superior e médio

ESTAGIÁRIOS	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL
Primeiro Grau de Jurisdição	1497	1207	2704
Segundo Grau de Jurisdição	218	318	536
Presidência/Diretorias	109	154	263
Gabinete Desembargadores	109	164	273
TOTAL	1715	1525	3240

Voluntários

VOLUNTÁRIOS	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL
Primeiro Grau de Jurisdição	235	1425	1660
Segundo Grau de Jurisdição	55	189	244
Presidência/Diretorias	1	49	50
Gabinete Desembargadores	54	140	194
TOTAL	290	1614	1904

Terceirização com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

TERCEIRIZADOS	QUANTIDADE
Primeiro Grau de Jurisdição	1249
Segundo Grau de Jurisdição	370
TOTAL	1619

# AÇÕES NA PANDEMIA

---

A administração do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC) assumiu o desafio de minimizar os impactos da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no decorrer de 2020 sob dois compromissos prioritários: a garantia da saúde de colaboradores e jurisdicionados e a manutenção, nas condições possíveis, da prestação jurisdicional aos que dela necessitam. Desse modo, uma série de medidas foi colocada em prática em sintonia com os demais atores do sistema judicial, bem como em harmonia com a política emergencial definida pelo governo do Estado.

## Reação imediata à crise pandêmica

Em adequação ao ato normativo que instituiu emergência em todo o território catarinense, no mês de março o PJSC determinou que magistrados e servidores de 1º e 2º grau de jurisdição adotassem o home office e o teletrabalho integral. Também foi dispensado o ponto dos profissionais terceirizados que atuam nas unidades jurisdicionais e administrativas. O Judiciário catarinense esteve entre os primeiros órgãos de Justiça do país a adotar medidas de enfrentamento à crise, servindo de exemplo para outros tribunais.

## Criação do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento da Covid-19

Antes da suspensão das atividades presenciais, em meados de março, foi definida no âmbito do Tribunal a criação do Gabinete de Acompanhamento da Situação da Covid-19, com competência para propor ao presidente do PJSC a adoção de medidas de prevenção e a solução de casos relacionados ao tema. Além da integração interna, o Poder Judiciário manteve interlocução próxima com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC), o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e a Defensoria Pública do Estado (DPE/SC) por meio do Comitê Interinstitucional formado para gerenciar a crise. Ao longo do ano foram realizados 31 encontros no âmbito do Comitê, todos por videoconferência.

## Acompanhamento permanente dos boletins da saúde

Todas as decisões que dizem respeito à manutenção do trabalho em home office e à retomada gradual das atividades presenciais foram sustentadas em dados oficiais sobre o avanço da pandemia no Estado, atualizados e monitorados diariamente a partir de painéis disponibilizados pelo governo estadual. A Diretoria de Saúde do PJSC esteve incumbida de acompanhar a evolução dos números e preparar relatórios semanais.

## Contribuições financeiras no combate à pandemia

Ao longo de 2020, o Poder Judiciário de Santa Catarina reverteu R\$ 19.110.267,54 em favor de iniciativas desenvolvidas por entidades públicas e privadas catarinenses com finalidade social, por meio de 491 alvarás. Os recursos são provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo. A partir do mês de março, os valores passaram a ser destinados à utilização exclusiva na aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia. Os recursos são provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo.

De forma a manter a economia catarinense aquecida em meio à crise, unidades judiciais de todo o Estado foram orientadas a dar vazão à expedição de alvarás e na tramitação de precatórios.

Assim, o volume de depósitos judiciais totalizou R\$ 2.410.540.989,00, referentes a 205.710 alvarás emitidos. Em relação aos precatórios do Estado, a quantia foi de R\$ 393.699.654,18, a partir da emissão de 4.602 alvarás. O valor foi de R\$ 309.336.946,98 em relação aos precatórios dos municípios, a partir da expedição de 4.570 alvarás. O período de referência dos dados compreende janeiro até 15 de dezembro de 2020.

### **Muralha sanitária no sistema prisional**

A Corregedoria-Geral da Justiça e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF), após reunião ampliada com os demais atores do sistema prisional, recomendaram aos magistrados que prorrogassem as saídas temporárias já deferidas, suspendessem a concessão de saídas futuras e acelerassem a análise de pedidos de progressão de regime para apenados, com a possibilidade ainda de decretação de prisão domiciliar e uso de tornozeleiras eletrônicas. O foco das medidas foi buscar criar uma “muralha sanitária”, capaz de minimizar a proliferação do coronavírus nos sistemas prisional e socioeducativo.

### **Palavra do Presidente – dever de informação**

A transparência nas perspectivas de atuação do Poder Judiciário de Santa Catarina em meio à pandemia do novo coronavírus foi garantida por meio de sucessivas edições da “Palavra do Presidente”. Além das mensagens escritas direcionadas aos magistrados e servidores, o presidente Ricardo Roesler estreitou o canal de comunicação com o público interno em participações ao vivo, transmitidas pela internet, voltadas ao anúncio de medidas e ao esclarecimento das dúvidas dos colaboradores.

## PORTFÓLIO DE PROJETOS

---

### **Implantação da funcionalidade SEI JULGAR! no Conselho da Magistratura e no Órgão Especial**

O SEI JULGAR! é a funcionalidade que permite a distribuição dos processos administrativos eletrônicos entre os membros de órgãos julgadores colegiados e a realização de sessões de julgamento nos mesmos moldes dos sistemas informatizados atualmente utilizados pelo Tribunal de Justiça para a tramitação de processos judiciais.

A aplicação do SEI JULGAR! ficará restrita ao Conselho da Magistratura e ao Órgão Especial, únicos órgãos nos quais tramitam processos administrativos eletrônicos e recursos de decisões proferidas nesses feitos. A funcionalidade SEI JULGAR! entrou em produção efetivamente no dia 19 de agosto de 2020.

### **Certidões eleitorais no eproc**

A automatização da certidão para fins eleitorais passou a ser disponibilizada também para o sistema eproc em 2020. O serviço evita deslocamentos para quem precisa requerer ou retirar a certidão, além de dispensar a emissão e a impressão de documentos sem necessidade. Entre os objetivos alcançados destacam-se a fidelidade nos relatórios estatísticos, celeridade, transparência, organização, economia, otimização de rotinas e automatização de dados. A etapa final deste projeto consiste na unificação das consultas dos sistemas SAJ e eproc para que seja possível gerar uma certidão única.

### **JudLab – inovação**

O plano de gestão do biênio 2020/2022 previa a criação de um laboratório de inovação no Poder Judiciário de Santa Catarina, como um dos pilares para incentivar magistrados e servidores a desenvolver e compartilhar práticas inovadoras para a melhoria contínua das atividades. Assim, no mês de agosto foi criado o Judlab, que visa incentivar projetos e ideias que dinamizem e inovem as atividades do Judiciário em todos os segmentos - tecnológico, organizacional e de gestão administrativa, de engenharia, de rotinas administrativas e de gestão de pessoas. Mais do que desenvolver projetos, a criação do JudLab busca incentivar discussões e fomentar iniciativas que aprimorem a prestação dos serviços pelo Judiciário.

### **Consolidação das sessões por videoconferência (PJSC-Conecta) e sessões virtuais**

As restrições impostas pela pandemia gerada pelo novo coronavírus e a implantação do sistema eproc alteraram substancialmente as sessões de julgamento realizadas no Tribunal de Justiça.

Após alteração normativa (Emenda Regimental TJ n. 5/2020), as sessões passaram a ser presenciais, presenciais por videoconferência e virtuais.

Além da incorporação das videoconferências nas sessões de julgamento, a inovação é sua realização por meio virtual, gerando aumento da celeridade nos julgamentos e economia de tempo e de recursos.

Os desembargadores podem analisar os processos e proferir os seus votos em qualquer lugar, otimizando o seu tempo para melhor dedicá-lo à prestação jurisdicional.

O projeto foi concluído com a publicação e entrada em vigor, no dia 20 de julho de 2020, da Emenda Regimental TJ n. 5, de 15 de julho de 2020.

## Visitas às comarcas

Durante o ano de 2020, os dirigentes empreenderam ações com o objetivo de aproximação e diálogo com a Justiça de 1º Grau, conforme previsto no plano de gestão para este biênio.

Ainda em fevereiro, o presidente Ricardo Roesler e a corregedora-geral da Justiça Soraya Nunes Lins, acompanhados de juízes auxiliares, diretores e uma equipe multidisciplinar de servidores, iniciaram visitas presenciais às comarcas e tiveram a oportunidade de conversar com magistrados e servidores para conhecer melhor a realidade local e intensificar o diálogo e a integração.

Em março, o isolamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus inviabilizou a continuidade das visitas presenciais. Contudo, rapidamente as agendas foram readequadas e a comitiva do Tribunal passou a realizar visitas virtuais, por meio do PJSC-Conecta. Dessa forma, foi possível “percorrer” todo o Estado e 100% das comarcas foram visitadas. A interação com magistrados e servidores fomentou o diálogo e promoveu o aprendizado para todas as partes. Pela primeira vez na história do Judiciário catarinense, a alta administração do PJSC se reuniu com servidores de todas as comarcas.

## Migração para o eproc

O ano de 2020 marcou a consolidação do eproc como o sistema judicial oficial do Poder Judiciário catarinense. O trabalho dos analistas de sistemas do TJ foi direcionado para a migração de todo o acervo, em duas frentes de trabalho: pela própria unidade judiciária, mediante migração individual de processos; e pelo desenvolvimento de uma ferramenta de migração em lote, que aumenta o volume e, conseqüentemente, a velocidade da migração.

Para tanto, foram criadas equipes multidisciplinares, compostas por servidores especialistas no negócio, especialistas em tecnologia da informação e especialistas em gestão:

- migração de processos do 1º grau;
- migração de processos criminais;
- migração de processos do 2º grau;
- migração de processos das Turmas de Recursos;
- migração de processos de execução penal;
- digitalização e migração de processos físicos; e
- migração de serviços do sistema legado (serviços de portal, gestão do arquivo, precatórios, dentre outros).

Como resultado, o ano de 2020 terminou com mais de 95% dos processos eletrônicos tramitando no eproc, consolidando-o de vez como o sistema oficial de tramitação processual do PJSC.

Além de proporcionar mais agilidade nos processos, mais conforto aos operadores do direito e, conseqüentemente, maior produtividade, a implantação e a migração para o sistema eproc também representa economia.

Isso porque o sistema foi cedido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, sendo que a sua adaptação para a realidade da Justiça Estadual, bem como a implantação, foram realizadas por equipes internas. O PJSC assumiu integral e autonomamente o suporte do sistema e a sua evolução.

No tocante ao suporte, foram criados setores dentro da estrutura administrativa do TJSC para funcionarem como canais de atendimento aos usuários internos e externos, a exemplo de advogados e procuradores.

Quanto à atualização do sistema, foi criado o Comitê Gestor do eproc, responsável por estabelecer a dinâmica de governança do sistema, inclusive quanto à priorização da adequação e da evolução do mesmo.

## Sistema eletrônico de votação

O Sistema de Voto Eletrônico – SVE é o exemplo de um projeto com resultados rápidos. O Sistema de Voto Eletrônico foi criado para apoiar o processo de escolha dos representantes do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina no Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição. Hoje, seu uso está ampliado.

Com poucos recursos, porém com habilidade e conhecimento das necessidades do usuário, foi possível criar um serviço de votação eletrônica rápido, acessível e com a garantia da segurança da informação.

Acessível tanto por computador quanto por celular e outros dispositivos móveis, o SVE permite o acesso de cada usuário da maneira como considera mais confortável, de acordo com seus equipamentos de home office.

As votações foram bem-sucedidas porque o sistema garantiu a segurança da informação necessária a uma votação sigilosa, como as realizadas no Órgão Especial. Em resumo, as funcionalidades do sistema são:

- votação sigilosa (não tem como saber quem votou em quem, nem com acesso à base de dados);
- possibilidade de voto único, bem como múltiplos votos por eleitor (para eleição tríplice);
- possibilidade de cadastro de candidatos de fora do TJSC;
- possibilidade de restringir o grupo de eleitores (ex.: somente magistrados);
- possibilidade de votar pelo celular; e
- possibilidade tanto de voto único como de votos múltiplos por eleitor (para eleição tríplice).

## Business Intelligence (BI)

A importância de se gerir, controlar, difundir e entender o grande volume de dados produzidos pelos inúmeros setores do Poder Judiciário tem remetido à necessidade cada vez maior do uso de ferramentas voltadas ao tratamento qualificado de dados de diversas fontes. Ambientes de gestão como o Gabinete da Presidência, a Corregedoria-Geral da Justiça e as diversas diretorias com frequência analisam as necessidades do Poder Judiciário como um todo, cruzando informações pertencentes a áreas distintas na organização, como, por exemplo, movimentação processual com recursos humanos, ou produtividade das unidades com afastamentos e capacitação de magistrados e servidores.

Parte da solução que atende à necessidade pública é provida por ferramentas de mercado conhecidas como *Business Analytics (BI)*. Em 2020 o BI foi aperfeiçoado, com novos painéis e ferramentas de filtros, também conectados às metas impostas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## Enterprise Resource Planning (ERP)

Durante o ano de 2020, o PJSC deu início à execução do contrato celebrado ao final do ano anterior, após processo licitatório para aquisição do Enterprise Resource Planning (ERP).

Trata-se de solução para integrar e modernizar as atividades das Diretorias de Gestão de Pessoas, Material e Patrimônio e Orçamento e Finanças. Busca-se proporcionar maior agilidade, produtividade e confiabilidade nos processos de trabalho relativos à investidura, vacância, movimentação de pessoal, cadastro e registro funcional, folha de pagamento, benefícios, gratificações,

licitações e contratos, patrimônio, almoxarifado, planejamento e execução orçamentária, gestão de créditos, custos, contabilidade, dentre outros.

Ao longo do ano foi realizado o detalhamento do cronograma e deu-se início ao levantamento de requisitos, parametrização, testes, homologação e ajustes nas frentes de trabalho.

## **Trabalho não presencial**

O Poder Judiciário de Santa Catarina é reconhecido por sua posição de vanguarda relativamente ao teletrabalho integral, instituído em 2014 (atualmente regido pela Resolução TJ n. 22/2018), e busca constantes inovações, com foco em um Judiciário célere, eficiente e humanizado.

Desde o início da atual gestão, a ampliação e o aperfeiçoamento do trabalho não presencial foram impostos como desafios a serem alcançados em um curto período, com o objetivo de proporcionar a melhoria na qualidade de vida dos colaboradores.

Nesse contexto, e considerando os resultados positivos auferidos no período de adoção excepcional do home office durante o período de pandemia e a existência de recursos de tecnologia da informação para sedimentar essa tendência, foram editadas quatro resoluções para disciplinar o trabalho não presencial:

- Resolução GP n. 31/2020: disciplina o home office integral e parcial;
- Resolução TJ n. 17/2020: altera a Resolução TJ n. 22 de 15 de agosto de 2018, que regulamenta o teletrabalho;
- Resolução GP n. 30/2020: regulamenta o teletrabalho parcial;
- Resolução GP n. 32/2020: disciplina o limite de servidores em trabalho não presencial;

Com a edição das normativas, o teletrabalho e o home office foram estabelecidos como espécies do trabalho não presencial, com as modalidades integral e parcial.

### Home office (Resolução GP n. 31/2020)

Consiste no desempenho das funções, atribuições e atividades dos servidores efetivos e comissionados, estagiários e voluntários nas suas residências mediante o cumprimento de carga horária da jornada de trabalho, com a manutenção do atendimento pelo setor durante o horário de expediente do PJSC.

Home office integral: realização das atividades de forma não presencial em todos os dias do mês.

Home office parcial: realização das atividades de forma não presencial em parte do mês. Nesta modalidade, a realização de trabalho nas dependências da instituição é obrigatória no mínimo quatro dias úteis por mês, vedado o cômputo de presença em apenas parte da jornada diária (fração da carga horária).

### Teletrabalho (Resolução TJ n. 22/2018 e Resolução GP n. 30/2020)

Consiste na execução das atividades por servidores efetivos e comissionados fora das dependências do PJSC, de forma não presencial, mediante o alcance da meta de produtividade em substituição ao cumprimento da carga horária da jornada de trabalho.

Teletrabalho integral: realização das atividades de forma não presencial durante todos os dias úteis do mês.

Teletrabalho parcial: realização das atividades de forma não presencial em parte do mês. Nesta modalidade, o trabalho nas dependências da instituição é obrigatório no mínimo quatro dias úteis por mês, vedado o cômputo de presença em apenas parte da jornada diária (fração da carga horária).

### Limite de servidores em Trabalho não presencial

Foi estabelecido o limite de servidores em trabalho não presencial no âmbito do PJSC, de até 70% do quadro de pessoal de cada unidade, admitida a majoração do limite caso não haja prejuízo do atendimento ao público.

## CONTAS PÚBLICAS

Não ter um adjetivo adequado para caracterizar 2020 demonstra as dificuldades e as incertezas ao longo desse ano. Extraordinário, atípico, incomum não explicam com justa intensidade os desafios enfrentados.

Na área da gestão fiscal não foi diferente. Sem precedentes na história, a atividade econômica brasileira sofreu uma repentina e grave contração, fato que refletiu imediatamente no cenário arrecadatário, tendo em vista que a maior parte das hipóteses de incidência dos impostos está atrelada à manifestação de riqueza (renda, consumo e propriedade).

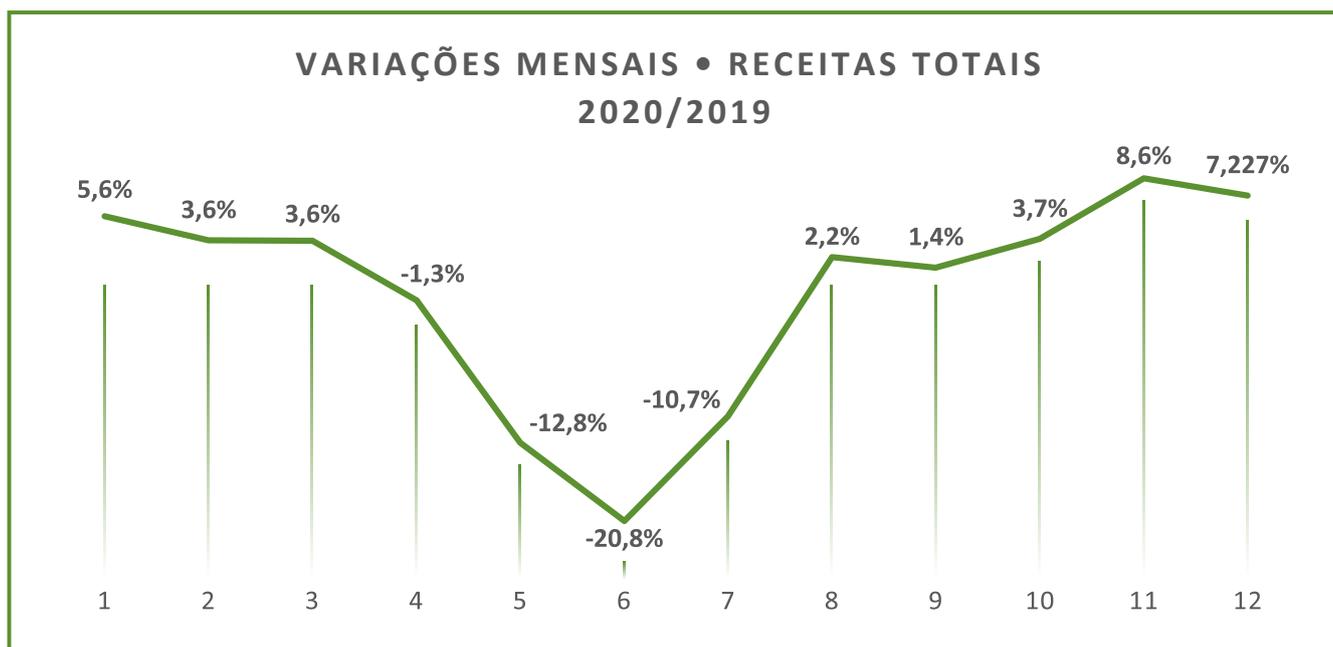
Com o encerramento desse exercício financeiro, vê-se reduzido o indesejado sentimento de incertezas, acentuadas no segundo trimestre. Embora o cenário catastrófico não tenha se concretizado, ainda sim as receitas do Poder Judiciário tiveram queda não somente real como também nominal. A tabela abaixo sintetiza essa variação.

RECEITAS	2020	VARIAÇÃO
Duodécimo recebido	R\$ 1.716.077.176,38	1,2%
Receitas Próprias	R\$ 483.301.463,35	-5,4%
Total bruto de receitas	R\$ 2.199.378.639,73	-0,3%
Repases a outros órgãos	-R\$ 91.109.313,03	28,4%
<b>Total líquido de receitas</b>	<b>R\$ 2.108.269.326,70</b>	<b>-1,3%</b>

\* LC estadual n. 188/1999 e penas de prestações pecuniárias destinadas ao Estado de Santa Catarina.

Considerando a inflação medida pelo IPCA, de 4,52%, observa-se que tanto as receitas próprias quanto o repasse de duodécimo amarguraram queda real. No acumulado das receitas líquidas totais, o PJSC incorreu em redução de 1,3% de suas receitas. Tal retração resultou em R\$ 27,5 milhões a menos em receitas.

O gráfico a seguir ilustra a situação vivenciada ao longo do ano.



A receita acumulada de janeiro a março apresentava crescimento de 4,2%. Ao final do mês de março, após as medidas de restrição em atividades sociais e econômicas em Santa Catarina, para a contenção do avanço do novo coronavírus, os efeitos na arrecadação ocasionaram queda abrupta, levando o percentual de variação mensal, em seu ponto mais crítico, junho, à redução de 20,8%. A recuperação ocorreu a partir do mês de agosto, com destaque para os meses de novembro e dezembro, quando a variação da receita superou a inflação.

Por corresponder a mais de 80% dos recursos do Tribunal de Justiça, os efeitos fiscais no repasse recebido a título de duodécimo contribuíram para a brusca oscilação verificada no segundo quadrimestre. Os meses de maio e junho, referentes à Receita Líquida Disponível de abril e maio, foram os mais impactados, com redução de 16,9% e de 21,9% respectivamente em relação ao ano anterior. Com a recuperação observada a partir de agosto (RLD de julho), o resultado de 2020 foi de crescimento de 1,2% em relação à arrecadação de 2019.

Como demonstrado no quadro anterior, embora tenha sido verificado crescimento no duodécimo, esse foi tanto inferior à inflação do período como insuficiente para cobrir a redução verificada nas receitas próprias, em especial as oriundas do Sidejud.

No que tange a esta receita, sua arrecadação foi reduzida de R\$ 86 milhões para R\$ 23,8 milhões, uma redução de 72,3%. Essa fonte é oriunda de aplicações financeiras em títulos atrelados à taxa Selic, a qual, todavia, sofreu sucessivos cortes, para incentivar o crescimento econômico. No momento Covid-19, a política monetária seguida pelo Governo Federal tornou-se ainda mais agressiva, justamente para tentar atenuar o impacto econômico causado pelas ações de contenção da doença.

Com relação às receitas do FRJ, as custas judiciais tiveram crescimento de 2% no período. O destaque maior nessa fonte de recurso ficou para a atividade extrajudicial. Em 2020, as custas extrajudiciais tiveram incremento de 25% em relação a 2019. Porém, por força da Lei Complementar n. 188/1999, apenas 26,67% dessa receita são destinados à manutenção das atividades jurisdicionais. A atividade extrajudicial ainda auferiu surpreendente crescimento de R\$ 19 milhões (+55,7%) nas receitas oriundas da renda das serventias extrajudiciais interinas que supera o teto constitucional, atingindo R\$ 53,2 milhões no ano.

Para acompanhar a contração na arrecadação, este Tribunal não teve outra escolha senão adotar rígida política austera, que envolveu um plano de contingenciamento de despesas e revisão de contratos.

## **Plano de contingenciamento**

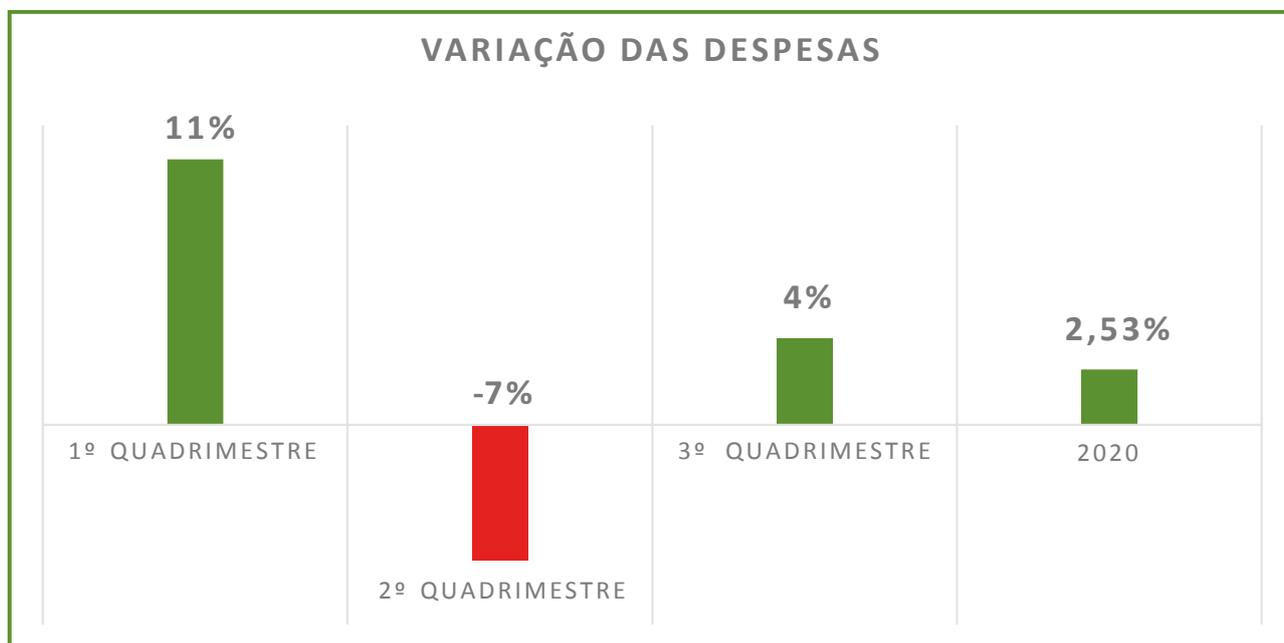
Para tanto, foram criados o Grupo de Monitoramento e o Grupo Técnico de Acompanhamento da Execução do Orçamento de 2020 (Resolução GP n. 13/2020). As diretrizes para as ações de adequação orçamentária foram planejadas na Resolução GP n. 14/2020. Em síntese, para o enfrentamento da crise prenunciada, foi necessário adotar um plano, agir tempestivamente, revisar periodicamente e comunicar constantemente.

O maior desafio do plano foi o de harmonizar o equilíbrio das contas públicas com o não implemento de sacrifícios desnecessários. As incertezas, presentes principalmente no segundo trimestre, dificultaram a definição do que e de quanto ajustar.

As ações de contingenciamento foram as inicialmente indicadas nos arts. 1º e 2º da Resolução GP n. 14/2020. Porém, a revisão de cada medida foi realizada na proporção em que o cenário de receitas aduziu recuperação.

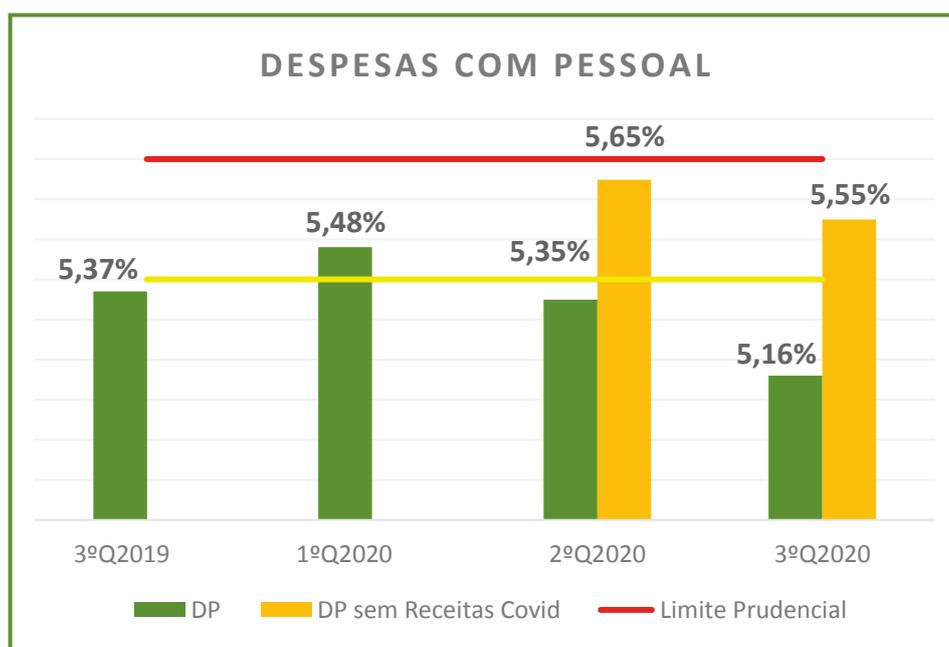
Como resultado da política fiscal prudente, o crescimento das despesas do Tribunal de Justiça ficou em 2,5%. Embora tenha sido superior à variação das receitas, que foi de -1,3%, ficou abaixo da inflação.

O gráfico abaixo apresenta a variação das despesas liquidadas por quadrimestre, onde é possível observar que a tendência de crescimento das despesas era bastante elevada, mas foi contida no segundo quadrimestre. Todavia, na medida em que o cenário de arrecadação foi menos ruinoso do que o esperado, foi possível retomar, com cautela, os projetos e ações deste Poder.



Com a variação controlada da despesa, pelo terceiro ano consecutivo o Poder Judiciário auxilia o Estado de Santa Catarina no cumprimento do teto de gastos.

Da mesma forma, no que se refere ao limite de despesas com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Judiciário se manteve abaixo do limite prudencial. O gráfico que segue ilustra a evolução desse indicador.



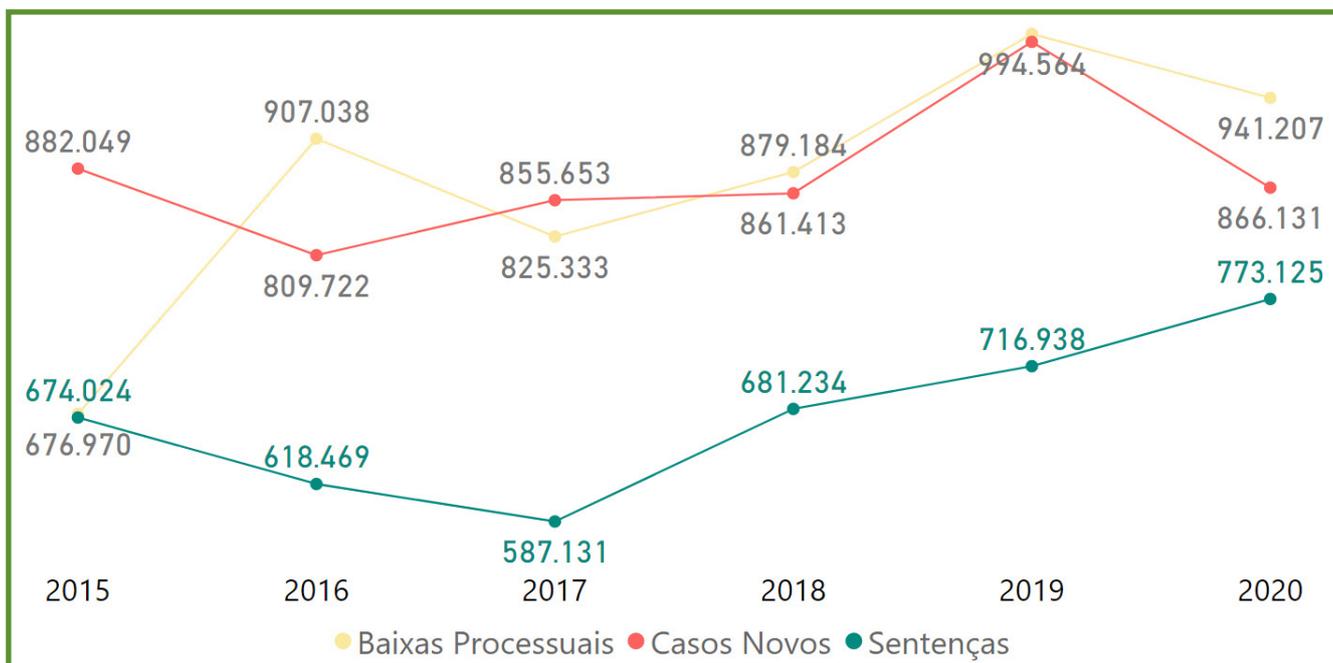
Importante destacar que os auxílios do Governo Federal ao Estado de Santa Catarina têm efeitos diretos na Receita Corrente Líquida, que é o denominador do percentual de despesas com pessoal. Essa receita, somada a outras doações para combate à pandemia de Covid-19, ultrapassou R\$ 1,897 bilhão. Por ter característica extraordinária, para evitar efeito rebote quando esses auxílios cessarem, optou-se por adotar indicador gerencial excluindo tais receitas desse cálculo. Assim, embora as despesas com pessoal tenham atingido o patamar de 5,16%, com a exclusão das receitas extraordinárias esse indicador seria de 5,55%, o qual, ainda assim, estaria abaixo do limite prudencial.

# PRODUTIVIDADE

## Primeiro Grau de Jurisdição

### Movimentação Processual

A série histórica a seguir, do último sexênio, destaca a variação de três indicadores que sintetizam a movimentação processual no primeiro grau de jurisdição: casos novos, sentenças e baixas processuais. O primeiro, representado na cor vermelha, que mede a quantidade de processos que chegam ao Poder Judiciário, expressa alto grau de litigiosidade no Estado, com uma média no período observado em torno de 877 mil processos, ou seja, a cada grupo de aproximadamente 8 pessoas, uma delas entrou com um processo judicial no Estado. Em que pese o fato de o ano de 2020 ter apresentado queda na quantidade de entrada processual (866.131), muito provavelmente em função da pandemia, mesmo assim, é a segunda maior entrada na série histórica e merece atenção em 2021, quando poderá ultrapassar a marca de 1 milhão de processos caso se confirme uma demanda represada. O segundo indicador, destacado na cor verde, reflete a produção de sentenças nas unidades judiciais do Estado e merecem destaque pelo crescimento nos últimos 4 anos. O incremento em 2020 foi de quase 8% em relação ao ano anterior, totalizando 773.125 sentenças proferidas, o que representa cerca de 7 sentenças a cada dia útil trabalhado e ilustra o comprometimento de magistrados e servidores com a prestação jurisdicional. Por fim, as baixas processuais, representadas em amarelo no gráfico a seguir, indicam um bom desempenho na série histórica. Em 2020, 941.207 processos cessaram sua tramitação no primeiro grau, o que, ao superar o quantitativo de casos novos, traz como consequência a queda do acervo processual, conforme será explorado adiante.



### Índice de Atendimento à Demanda

O Índice de Atendimento à Demanda (IAD), que representa a razão entre o número de processos baixados pelos casos novos, teve um ótimo comportamento. Nos últimos três anos identificou-se percentual maior do que 100%, o que significa dizer que o número de processos que tiveram sua tramitação encerrada, ou seja, foram baixados, excedeu o número de processos que adentraram ao Poder Judiciário.



### Acervo

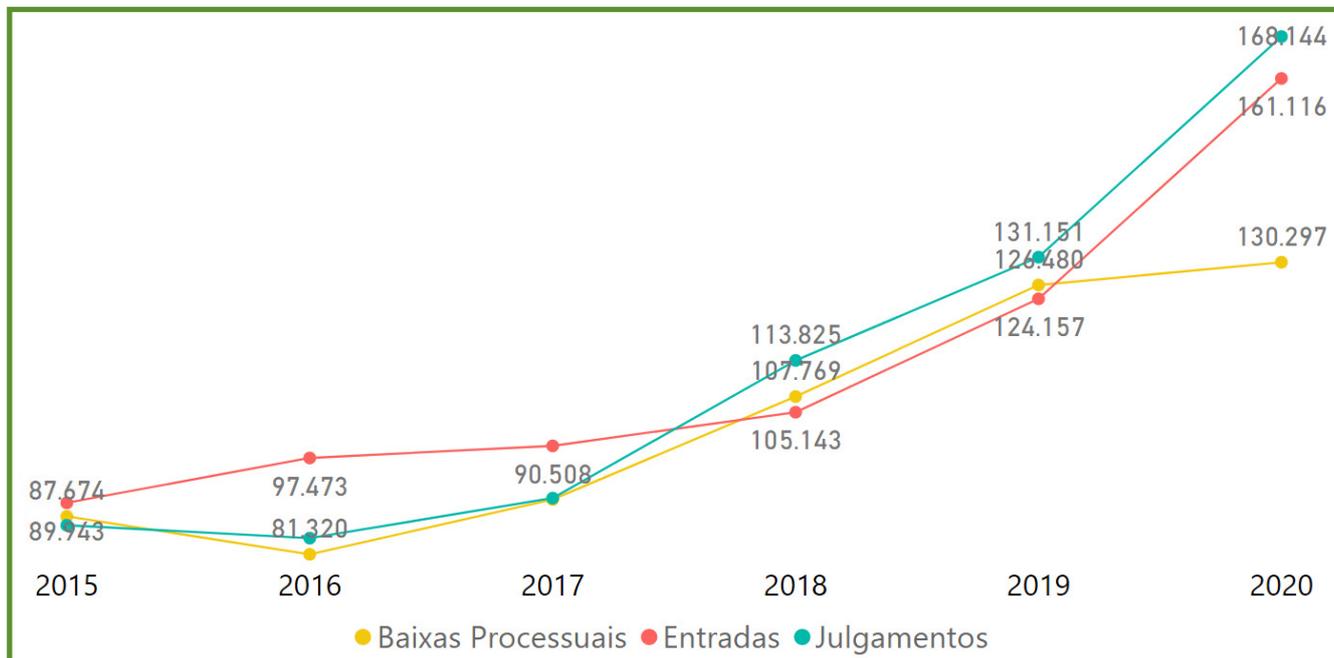
Conforme mencionado anteriormente, a série histórica indica tendência de diminuição do acervo, decorrente, sobretudo, da superação do número de processos baixados em relação aos casos novos. No último ano, a queda foi de quase 2%, totalizando 55.639 processos a menos no acervo processual.



## Segundo Grau de Jurisdição

### Movimentação Processual

A série histórica a seguir, compreendida por um conjunto de três indicadores, ilustra o bom desempenho dos desembargadores do Poder Judiciário catarinense, especialmente a partir de 2017, quando a quantidade de julgamentos colegiados e unipessoais, representado no gráfico pela cor verde, supera a quantidade de entradas processuais. Merece destaque o desempenho no ano de 2020, quando, mesmo diante da pandemia do novo coronavírus, se superaram os números anteriores da série histórica, perfazendo 168.144 julgamentos. Tal índice representa cerca de 28% de incremento em relação ao ano anterior e uma produtividade média de aproximadamente 7 julgamentos por desembargador a cada dia útil trabalhado, equivalente ao desempenho do primeiro grau de jurisdição. Vale a pena destacar aqui a inovação trazida pelas sessões virtuais e a implantação do sistema eproc, que contribuíram positivamente para esse desempenho. Por outro lado, o alto índice de litigiosidade se manifesta na quantidade de casos novos e incidentes processuais. O indicador de entradas, representado pela cor vermelha, vem se intensificando nos últimos anos. Em 2020, foram totalizadas 161.116 demandas, indicando quase 30% de acréscimo em relação ao ano anterior. Também merece destaque e atenção o indicador de baixas processuais, representado pela cor amarela no gráfico. A série histórica aponta crescimento do indicador desde 2016. Em 2020, apesar de o crescimento ter sido de 3% em relação ao ano anterior, o desempenho não superou o percentual de crescimento da entrada, o que gerou acúmulo de acervo. Tal fato merece ser acompanhado, pois os números ilustram a existência de um passivo pendente de baixa processual. Nesse quesito, é importante destacar que a pandemia e a migração processual do SAJ para o eproc impactaram diretamente no desempenho positivo do indicador, mas deve ser normalizado ao longo de 2021.



### Índice de Atendimento à Demanda

O Índice de Atendimento à Demanda (IAD) no segundo grau de jurisdição demonstra os desafios em atender à demanda crescente apontada na seção anterior. Conforme exposto, em 2020 o indicador sofreu forte impacto em função do incremento de 30% na quantidade de demandas processuais, acompanhado de limitações no acréscimo de baixas, especialmente decorrentes da pandemia e da migração do SAJ para o eproc. A série histórica acima dos 100% nos anos de 2018 e 2019 foi interrompida em 2020, quando alcançou 85,22%. Todavia, a perspectiva é bastante positiva para 2021, uma vez que a quantidade de julgados no mesmo período superou a entrada em pouco mais de 4%. Em linhas gerais, significa dizer que os processos evoluíram de forma menos célere entre o julgamento e a baixa processual, indicando um “represamento” nessa fase.



### Acervo

O acervo processual do segundo grau foi impactado diretamente pelos motivos expostos nas seções anteriores, com aumento de cerca de 38%, conforme o gráfico abaixo.



# METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

## Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no mesmo ano.



Observação: o CNJ adota critérios específicos no cálculo do cumprimento das metas nacionais. Por isso, em que pese o fato de a quantidade de julgados ter sido maior que a quantidade de entradas no segundo grau de jurisdição, a meta não alcançou 100%, uma vez que um conjunto de classes específicas é desconsiderado no cálculo.

## Meta 2 - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2020 pelo menos:

- no primeiro grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016;
- no segundo grau, 80% dos distribuídos até 31/12/2017; e
- nos juizados especiais e nas turmas recursais, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017.



As metas listadas a seguir estão em processamento, e o resultado será disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a partir do mês de fevereiro no portal Metas Nacionais, disponível em <https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/>.

## Meta 3 - Estimular a conciliação

Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

#### **Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais**

Identificar e julgar até 31/12/2020 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

#### **Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas**

Identificar e julgar até 31/12/2020 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no primeiro grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 no segundo grau.

#### **Meta 8 - Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres**

Identificar e julgar até 31/12/2020 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2018, e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

#### **Meta 9 - Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário**

Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030.

#### **Meta 12 - Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas**

Identificar e impulsionar até 31/12/2020 os processos que versem sobre obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/2014 a 31/12/2019.

# PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

---

## 1. Câmara de Recursos Delegados

Na ambiência da Câmara de Recursos Delegados, comandada pelo 1º vice-presidente, foram julgados 1.644 processos, dos quais 284 sob sua relatoria, versantes sobre conflitos de competência que envolviam divergências entre câmaras do Tribunal de Justiça e entre juízes de direito com atuação em varas de diferentes áreas do Direito.

Para mitigar a quantidade de conflitos de competência e conferir maior agilidade ao julgamento dos processos judiciais, a câmara aprovou, no decorrer do ano de 2020, quatro enunciados indicativos da jurisprudência consolidada no colegiado em matérias recorrentemente enfrentadas.

## 2. Conselho da Magistratura

Participação nas sessões mensais do Conselho da Magistratura, com a relatoria de pedido de providências (autos n. 0013348-51.2020.8.24.0710), de recurso de decisão (autos n. 0020162-79.2020.8.24.0710) e de suscitações de dúvida (autos ns. 0068883-96.2019.8.24.0710, 0088396-50.2019.8.24.0710, 0025456-49-2019.8.24.0710, 0026303-17.2020.8.24.0710, e 0040507-66.2020.8.24.0710).

## 3. Suspensão de liminar e de sentença

No decorrer do ano de 2020 houve dedução de dez pedidos de suspensão de liminar e de sentença (art. 15, inc. III, alínea “c”, do Regimento Interno do TJSC), a sobre questões relacionadas à Covid-19, especialmente no tocante a transferência de valores, transporte coletivo e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

Diante da natureza da matéria, conferiu-se prioridade para o exame liminar desses feitos, com a posterior retomada do trâmite normal.

## 4. Relacionamento institucional com a Assembleia Legislativa

Entre outras ações com foco no relacionamento interinstitucional, sempre realizadas em sintonia com a Presidência deste Tribunal, destaca-se o acompanhamento de projetos de lei de interesse do Poder Judiciário em tramitação na Alesc.

Como exemplo, tem-se o projeto de lei relativo à Reforma da Previdência Estadual, acompanhado passo a passo, ao qual foram incorporadas diversas alterações ofertadas pelo Poder Judiciário, em harmonia com o Ministério Público e o Tribunal de Contas, embora o projeto tenha sido retirado de tramitação pelo governador do Estado.

No mais, ao detectar-se consenso entre os integrantes do Órgão Especial quanto à necessidade de ajuste na redação do art. 61 da Lei Complementar n. 367/2006, a Primeira Vice-Presidência avocou a elaboração de anteprojeto de lei destinado a suprimir os §§ 3º a 8º do preceptivo, o qual foi submetido ao parlamento catarinense e convolado na Lei Complementar n. 768/2020, que revogou esses dispositivos, cuja dicção determinava, na formação da lista tríplice para promoção ou remoção de magistrados pelo critério de merecimento, definir, em escrutínio preliminar, se os remanescentes de listas anteriores seriam mantidos ou não na tríade de candidatos à movimentação.

## 5. Comissões de Concursos Públicos

### 5.1 Concurso Público para Ingresso de Servidores nos Quadros do Poder Judiciário de Santa Catarina

Foi lançado em 17/02/2020, o Concurso Público para Ingresso de Servidores nos Quadros do Poder Judiciário de Santa Catarina (edital n. 1/2020), mas sobreveio, no período destinado às inscrições, a pandemia da Covid-19. A calamidade levou, por meio de decisão proferida em 30/03/2020, à suspensão das atividades do certame após a data-limite para as inscrições.

O concurso público em questão foi aberto para o preenchimento de cargos de analista administrativo (cadastro de reserva), analista de sistemas (1 vaga), assistente social (cadastro de reserva), médico (1 vaga), psicólogo (cadastro de reserva) e técnico judiciário auxiliar (cadastro de reserva). Segundo informações fornecidas pela Fundação Carlos Chagas (FCC), contratada para gerir o certame, contabilizaram-se 45.562 inscrições.

Promovida análise sobre a retomada do concurso, a medida não se mostrou recomendável, ao considerar:

- o número de candidatos inscritos, aproximadamente 50 mil, com um quadro sanitário que sofreu novo agravamento nos âmbitos estadual e nacional;
- a realização em diversas cidades do Estado (Florianópolis, Criciúma, Lages, Joinville, Blumenau, Itajaí, Canoinhas, Chapecó e Joaçaba), fato a sugerir maior cautela em face dos diferentes níveis de classificação do risco de contaminação; e
- o incremento de custo considerável na adoção de medidas sanitárias para realizar as provas nas datas originariamente calendarizadas;

Foi, então, mantida a suspensão do certame, até futura reanálise, assim que atenuado o quadro pandêmico.

### 5.2. Concurso para Ingresso na Atividade Notarial e de Registro

No que diz respeito ao Concurso para Ingresso na Atividade Notarial e de Registro (autos físicos n. 607782-2019.0) deflagrado pelo Edital n. 3/2019, a Primeira Vice-Presidência encaminhou a matéria à Presidência, tendo sobrevivido a seguinte decisão:

*Trata-se de processo administrativo referente ao concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, deflagrado por meio do Edital n. 3/2019.*

*O parecer subscrito pelo Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência (fls. 400-402), após contextualizar os fatos que deram ensejo à anulação da prova aplicada aos candidatos inscritos para ingresso por provimento, revela que o Conselho Nacional de Justiça, nos Procedimentos de Controle Administrativo n. 0003342-82.201.2.00.0000, n. 0005585-96.2019.2.00.0000, n. 0005918-48.2019.2.00.0000, e n. 0005743-54.2019.2.00.0000, determinou: (I) a inclusão, no Anexo I do Edital do concurso, das Escrivanias de Paz dos municípios de Saltinho e Zortéa, além do encaminhamento de projeto de lei para a regularização da situação das Escrivanias de Paz dos municípios de Formosa do Sul, Santiago do Sul, Santa Terezinha do Progresso e São Bernardino; (II) a inserção, no referido Anexo, da Escrivania de Paz do Distrito de Boa Vista (Joinville), da Escrivania de Paz do município de Rancho Queimado e do Ofício de Registro de Imóveis de Palmitos; e (III) a publicação de novo Edital de abertura do concurso, no prazo de 30 (trinta) dias, com a inclusão de todas as serventias vagas até a data de sua edição, dando-se a*

*oportunidade de inscrição a todos os interessados.*

*Dentre as providências determinadas, a que se refere ao encaminhamento de projeto de lei para regularização das Escrivanias de Paz dos municípios de Formosa do Sul, Santiago do Sul, Santa Terezinha do Progresso e São Bernardino, já foi solucionada com a edição da Lei estadual n. 17.889/2020.*

*No mais, a providência consistente na inclusão de outras serventias no certame, conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça, implica, necessariamente, na alteração das listas de serventias vagas destinadas ao ingresso por provimento e remoção.*

*Isso porque, conforme bem pontuou o Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência, “A disposição cronológica das datas de vacância e criação das serventias repercute diretamente na forma de ingresso: se por provimento (2/3) ou remoção (1/3) (art. 16 da Lei n. 8.935/94 e art. 3º da Resolução n. 81/09 do CNJ). A inserção de diversas serventias, assim, é apta a ocasionar uma alteração em cadeia, afetando os interesses dos candidatos”.*

*Logo, considerando o número expressivo de serventias a serem incluídas no concurso, não resta outra alternativa que não seja a anulação de todo o certame, inclusive a etapa já realizada para o ingresso por remoção.*

*Nesses termos, anulo integralmente o certame a que se refere o Edital n. 3/2019, e determino a edição de novo edital de concurso e a imediata contratação de empresa responsável pela realização das provas, com a inclusão, no referido edital, da lista completa de serventias vagas, inclusive aquelas objeto de determinação do Conselho Nacional de Justiça, com a reabertura de prazo para inscrição a todos os interessados. Ressalto, outrossim, que os candidatos inscritos no certame anulado poderão aproveitar a taxa de inscrição para o próximo concurso, assim como os desistentes poderão solicitar a devolução do valor pago.*

*No entanto, como forma de dar cumprimento a todas as etapas preliminares do certame, dentre elas a contratação de nova empresa – cujo procedimento é complexo e levará, segundo informações prestadas pela área técnica, no mínimo 60 dias –, a elaboração de novo edital e de resolução destinada à constituição da comissão de concurso, oficie-se ao Relator dos Procedimentos de Controle Administrativo n. 0005918-48.2019.2.00.0000, n. 0005585-96.2019.2.00.0000, e n. 0005743-54.2019.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de solicitar a dilação do prazo para a publicação de novo edital em 120 (cento e vinte dias) dias.*

*Ao Cartório da Presidência para que cientifique a 1ª Vice-Presidência deste Tribunal, a qual deverá dar publicidade à presente decisão, assim como iniciar as providências necessárias à abertura de novo certame.*

*Desembargador Ricardo Roesler  
Presidente*

Cumpridas as determinações antes descritas, os autos foram remetidos ao 2º vice-presidente, dado que o 1º vice-presidente declarou seu impedimento, ocasião em que foi lançado o Edital n. 001/2020 com o seguinte teor:

*O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO E.E. PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que nos termos da decisão administrativa da Presidência deste Tribunal de Justiça nos autos*

do Processo n. 607782-2019.0, anexa, o concurso deflagrado pelo Edital n. 3/2019, está integralmente anulado, por conseguinte, serão iniciados os procedimentos de contratação da instituição especializada para planejar, organizar e executar o concurso público, publicação de novo Edital de Abertura, com lista atualizada das serventias vagas até a data da primeira disponibilização deste e reabertura de prazo de inscrição a todos os interessados.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2020.

Des. Volnei Celso Tomazini

2º VICE-PRESIDENTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO e.e.

**Deflagrou-se, assim, o Concurso Público para Ingresso, por Provimento e/ou Remoção, na Atividade Notarial e de Registro do Estado de Santa Catarina por meio do Edital n. 5/2020, cuja primeira publicação foi disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico n. 3347 em 17 de julho de 2020.**

*Aspectos gerais do concurso*

O Concurso Público para outorga de Serventias Extrajudiciais segue, obrigatoriamente, as previsões da Resolução CNJ n. 81/2009 - que dispõe sobre os Concursos Públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro e minuta de edital - e da Resolução TJ n. 1/2012 - que versa sobre o regulamento do Concurso de ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade notarial e de registro no Estado de Santa Catarina.

*Das etapas do concurso*

O concurso público de ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade notarial e de registro no Estado de Santa Catarina, desenvolver-se-á em 05 (cinco) etapas:

1ª) Prova objetiva de seleção;

2ª) Prova escrita e prática;

3ª) Inscrição Definitiva - Comprovação dos requisitos para a outorga de delegações;

4ª) Prova Oral;

5ª) Exame de títulos.

O Concurso se encerra com a publicação da lista final de classificação dos candidatos no Diário da Justiça eletrônico. Ulteriormente, em ato distinto e de forma correlata à ordem de classificação, nos termos do art. 60 e seguintes da Resolução n. 1/2012-TJ, por ato da Presidência deste Tribunal de Justiça, promover-se-á a audiência de escolha das serventias e, após, a consequente investidura dos candidatos em suas delegações.

*Dos candidatos inscritos*

Para o concurso aberto pelo Edital n. 3/2019 (anulado) foram deferidas 6.264 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro) inscrições para candidatos pagantes e 489 (quatrocentos e oitenta e nove) para candidatos isentos, na modalidade de ingresso por "provimento", e 153 (cento e cinquenta e três) inscrições para candidatos pagantes na modalidade de ingresso por "remoção". Assim, obteve-se o total de 6.906 (seis mil, novecentos e seis) inscrições, as quais, excetuando-se os candidatos que formalizarem sua desistência e/ou não efetuarem nova inscrição, na forma do Comunicado acerca da possibilidade de aproveitamento do valor pago pela taxa de inscrição referente ao Edital n. 3/2019, somar-

se-ão às novas inscrições que sobrevierem.

*Das serventias vagas*

*Além das 193 (cento e noventa e três) anteriormente oferecidas na vigência do Edital n. 3/2019, outras 27 (vinte e sete) foram incluídas na lista constante do Anexo I que integra o Edital n. 5/2020, totalizando 220 (duzentas e vinte) serventias vagas, das quais, nos termos da Resolução CNJ n. 81/2009, 2/3 (dois terços) oferecidas aos candidatos inscritos no concurso de ingresso por provimento e 1/3 (um terço) destinado aos candidatos do concurso de ingresso por remoção, respeitado o percentual de 5% reservado para cada modalidade de ingresso aos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PcD. Todavia, cabe observar, que o número de serventias vagas poderá ser alterado em decorrência das possíveis impugnações ao Edital n. 5/2020, ou ainda, considerando as serventias ofertadas em situação sub judice, em decorrência de decisão judicial.*

*Cronograma preliminar*

*Considerando o atual cenário de emergência da saúde pública, decorrente da pandemia da Covid-19, bem como os possíveis reflexos que tal quadro implica nas necessidades logísticas da instituição contratada, salienta-se que as datas e/ou prazos mencionados no cronograma preliminar do Concurso, que segue anexo, consistem em uma estimativa prévia.*

Abriram-se as inscrições para esse concurso de 24 de julho de 2020 a 3 de setembro de 2020.

Contudo, a aplicação das provas objetivas previstas para o dia 18 de outubro de 2020 (modalidade de ingresso por remoção) e para o dia 25 do mesmo mês (modalidade de ingresso por provimento) foi suspensa, considerando a permanência da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Considerando a retomada da atividade de determinados segmentos da sociedade no mês de outubro, bem assim, a diminuição do gráfico de contaminação por região, em 8 de outubro de 2020, às 14 horas, foi realizada reunião por meio de videoconferência com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), contratada para gerir o certame. Na ocasião, após explanação técnica, aconselharam a aplicação das provas somente em 2021, uma vez que, caso ministradas em dezembro (conforme consulta da Secretaria de Concursos), além de coincidirem com o Exame Nacional da OAB (disponibilidade de unidades reduzidas), seria necessário aumentar em três vezes o número de salas e pessoal antes calculados (levando-se em consideração a Portaria SES n. 714/SC - medidas de prevenção a fim de disciplinar a realização de concursos públicos e processos seletivos presenciais), o que acarretaria significativa recomposição no contrato e necessidade de acréscimos nos valores avençados com a instituição.

Dessa forma, o presidente da Comissão em exercício, após analisar o material encaminhado pela FGV (correspondência eletrônica encaminhada no dia 8 de outubro de 2020, às 18h27min), posicionou-se pela retomada do certame em 17 de novembro de 2020, com a aplicação das provas em 31 de janeiro de 2021 e 7 de fevereiro de 2021. Entretanto, por conta do recrudescimento da pandemia, em 16 de dezembro de 2020, após reunião com a Presidência deste Tribunal, deliberou-se pela suspensão das provas previstas para o início de 2021, com retomada em momento adequado.

### 5.3. Concurso para Ingresso na Carreira da Magistratura

O Concurso para Ingresso na Carreira da Magistratura deflagrado pelo Edital n. 2/2019 foi encerrado, conforme certidão de homologação do resultado final do concurso lavrada em 18 de

dezembro de 2019, nos autos do Processo Administrativo n. 607783-2019.8.

Conforme a Resolução TJ n. 7/2020, encontra-se formada a Comissão Permanente de Concurso para Ingresso na Carreira da Magistratura com os seguintes membros: desembargador João Henrique Blasi, presidente; desembargador Paulo Ricardo Bruschi; desembargador Carlos Roberto da Silva; advogado Leonardo Reis de Oliveira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina; e advogado Felipe Cesar Lapa Boselli, membro suplente do representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina.

## **6. Comissão Permanente de Jurisprudência**

### 6.1. Revista Jurisprudência Catarinense

Trata-se de repositório de jurisprudência com publicação semestral, em formato totalmente digital, composto de acórdãos de relevo desta Corte e dos Tribunais Superiores, além de decisões monocráticas, sentenças, homenagens, discursos de posse e trabalhos científicos. O processo de seleção do material envolve convite a todos os magistrados para que, havendo interesse, encaminhem até três julgados/artigos relativos ao período referenciado, como também são promovidas pesquisas nas bases de dados da jurisprudência.

No início da gestão (março/2020) foi finalizada e publicada a edição n. 138, que contemplou o conteúdo relacionado ao 1º semestre de 2019, selecionado pela Comissão em sua composição anterior, disponível em: <http://busca.tjsc.jus.br/revistajc/revistas/138/1380000.pdf>.

Em julho de 2020 foi lançada a edição n. 139, que referencia as decisões e demais materiais datados do 2º semestre de 2019, a qual pode ser acessada em: <http://busca.tjsc.jus.br/revistajc/revistas/139/1390000.pdf>.

Já em dezembro de 2020, houve a publicação da edição n. 140, cujo conteúdo consagrou o período do 1º semestre de 2020 (<http://busca.tjsc.jus.br/revistajc/revistas/140/1400000.pdf>).

### 6.2. Anuário de Julgados das Turmas de Recursos do Poder Judiciário de Santa Catarina

Publicação anual, contempla julgados de relevo das Turmas de Recursos e da Turma de Uniformização do Sistema de Juizados Especiais do Estado de Santa Catarina. Os magistrados são convidados a remeterem até 3 decisões para análise da Comissão visando a selecionar o conteúdo do almanaque, as quais são complementadas mediante pesquisas na base de dados da jurisprudência.

No mês de setembro de 2020 foi publicada a edição n. 7 do Anuário, observando-se as decisões lançadas no período entre os meses de janeiro e dezembro de 2019, disponível em: <http://busca.tjsc.jus.br/anuariotr/download?cdAnuario=7&ext=pdf>.

### 6.3. Informativo da Jurisprudência Catarinense

Com periodicidade mensal, o Informativo da Jurisprudência Catarinense promove a publicação dos últimos entendimentos relevantes proferidos pelos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, como também das Turmas de Recursos (inovação a partir de agosto de 2020) e magistrados de primeiro grau.

Para a formação do conteúdo, os magistrados do PJSC são convidados a, existindo interesse, apresentarem até três decisões lançadas no mês anterior ao da publicação, como também são realizadas pesquisas na base de dados jurisprudenciais para seleção pela Comissão.

Durante o ano de 2020 foram lançadas as edições de n. 88 a 99 (janeiro a dezembro), as quais podem ser acessadas em: [http://busca.tjsc.jus.br/jurisprudencia/infojurisprudencia.jsp#formulario\\_ancora](http://busca.tjsc.jus.br/jurisprudencia/infojurisprudencia.jsp#formulario_ancora).

#### 6.4. Boletim Informativo Especial Covid-19

Compêndio de periodicidade inicialmente semanal, posteriormente quinzenal, efetivado pela Comissão Permanente de Jurisprudência e pela Academia Judicial do Tribunal de Justiça, em parceria com o Núcleo de Comunicação Institucional, veiculou decisões judiciais, produções doutrinárias e atos normativos que envolvem a temática da Covid-19 para manter a comunidade judicante informada e atualizada, compartilhando conhecimentos e fornecendo suporte para a tomada de decisões e para fomentar a estabilidade jurisprudencial.

Confeccionado com o suporte dos magistrados que encaminhavam suas decisões, bem como mediante pesquisas realizadas na internet, o boletim possui 15 edições, lançadas no período de 24 de abril a 21 de agosto de 2020, data correspondente à última edição, pelo exaurimento temporal da matéria. As edições podem ser acessadas em: <https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/coronavirus/boletim-informativo-especial-covid-19>.

#### 6.5. Processos da Comissão Permanente de Jurisprudência

##### 6.5.1 – 0008000-52.2020.8.24.0710

Inaugurado pelo presidente da Comissão, por conta de restrições existentes no sistema de pesquisa da jurisprudência no sítio do Tribunal de Justiça, instaurou-se o Processo Administrativo (SEI n. 0018651-80.2019.8.24.0710) com o objetivo de ampliar o acesso às decisões proferidas em processos porque restrito às partes, procuradores, representantes de instituições públicas previamente habilitados no processo e usuários internos, dificultando que outros operadores do direito, acadêmicos e a população em geral tomassem conhecimento da orientação jurisprudencial da Corte.

Distribuído à relatoria do desembargador Gerson Cherem II, membro da CPJ, decidiu-se, em 16 de junho de 2020, por unanimidade, autorizar a disponibilização das ementas dos acórdãos relativos aos processos sigilosos ao público externo.

No dia 13 de julho de 2020 foi cumprida a determinação pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), que liberou a consulta livre de ementas a todos os usuários.

Posteriormente, em 23 de novembro de 2020 houve reabertura do processo dada a solicitação da OAB/SC para, entre outros pedidos, autorizar o acesso ao inteiro teor de decisões lançadas em processos que tramitam sob sigredo de justiça aos advogados, pleito que segue tramitando nesta Corte, aguardando manifestação de setores envolvidos, tais como o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), conduzido pela desembargadora Denise de Souza Luiz Francoski, eis que repercute na temática da proteção de dados sensíveis (Lei n. 13.079/2018 - LGPD).

##### 6.5.2 – 0026617-60.2020.8.24.0710

Processo inaugurado pelo presidente da Comissão visando formalizar convênio de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça de Santa Catarina e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) para viabilizar a troca de experiências entre os partícipes e contribuir com o avanço tecnológico no desenvolvimento de ferramentas de automação e de inteligência artificial, buscando otimizar o sistema de pesquisa jurisprudencial e melhorar a prestação jurisdicional.

Em setembro de 2020 foi firmado pelo presidente deste Tribunal, desembargador Ricardo Roesler, e pelo então diretor-geral da ENFAM, ministro Antonio Herman Benjamin, o Acordo de Cooperação Técnica n. 91/2020, com publicação no Diário da Justiça Eletrônico n. 3383, de 8 de setembro de 2020.

## 7. Outros

### 7.1 - Ferramenta na pesquisa de jurisprudência

Encontra-se em curso a implementação de ferramenta voltada para a melhoria da pesquisa jurisprudencial em parceria com a DTI, já utilizando o conhecimento obtido com a ENFAM.

A alteração que se encontra na fase final de testes sumariza, mediante a sistemática de semelhança de textos, alguns dos pronunciamentos judiciais previstos no art. 927 do Código de Processo Civil citados no corpo dos julgados (ex.: súmulas vinculantes, súmulas do STJ e do STF, e recursos extraordinário e especial repetitivos), separando-os e disponibilizando-os em link de acesso direto.

A nova ferramenta tem por escopo facilitar a identificação dos precedentes, bem como dinamizar a pesquisa e a produção de decisões judiciais, com vistas à segurança jurídica, e deverá ser colocada em prática no início de 2021.

### 7.2 - Atendimentos especiais

No curso do ano foram atendidas demandas de desembargadores que buscaram a Comissão para alterar decisões integrantes da base de dados da jurisprudência por conterem algum erro material que foi posteriormente corrigido.

Também se colaborou com operadores do direito e acadêmicos, na busca de conteúdos de interesse e de pesquisa na jurisprudência, bem como se atendeu a questionamentos promovidos por advogados e particulares em matéria voltada à busca jurisprudencial.

## 8. Comissão Permanente do Regimento Interno

### 8.1. Atividades iniciais

Em 3 de março de 2020 iniciaram-se as atividades com a apresentação dos servidores, das instalações e de documentos, arquivos digitais e processos (digitais e um processo físico).

Havendo processos em andamento conforme procedimento SEI sob os ns. 0087925-34.2019.8.24.0710, 0006189-57.2020.8.24.0710, 0080367-11.2019.8.24.0710, 0081490-44.2019.8.24.0710, 25131/2017, 34331/2017, que, em 12 de fevereiro de 2020 foram distribuídos aos relatores designados.

### 8.2. Reunião ASPLAN

Em 2 de março de 2020 houve convocação da 1ª Vice-Presidência para reunião com a Asplan – Apresentação dos Projetos das Comissões ligadas à 1ª Vice-Presidência. A reunião foi conduzida por Cassiano Reis (assessor de planejamento) e por Romano J. Enzweiler (juiz auxiliar da Presidência).

### 8.3. Nota técnica

Em 23 de abril de 2020 a Comissão Permanente de Regimento Interno (arts. 85, inc. II, e 93 do RITJSC), à luz de questionamentos surgidos no cotidiano da aplicação do novel Ato Regimental TJ n. 1/2020 emitiu nota técnica com o objetivo de esclarecer aspectos ligados à interpretação das disposições normativas que regem as sessões de julgamento totalmente virtuais, matéria objeto do Processo Administrativo n. 0017416-44.2020.8.24.0710.

### 8.4. Indicação dos membros da Comissão Permanente de Regimento Interno

Em 12 de fevereiro de 2020 foi gerado o procedimento SEI sob o n. 0007439-28.2020.8.24.0710, com a juntada do Ofício 012/2020/GVP/TJSC, solicitando a expedição de portaria designatória dos integrantes da comissão. O Órgão Especial, em sessão ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2020, homologou, por unanimidade, a indicação dos nomes dos desembargadores Ronei Danielli, Paulo

Henrique Moritz Martins da Silva, Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto e Jorge Luis Costa Beber para compor a Comissão Permanente de Regimento Interno, biênio 2020/2022. Em 20 de maio de 2020 o Órgão Especial, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, homologar a indicação do desembargador Luiz César Medeiros em substituição ao desembargador Jorge Luis Costa Beber.

#### 8.5. Processos da Comissão Permanente de Regimento Interno

##### 8.5.1 Processo n. 0009047-61.2020.8.24.0710 (Relator: Desembargador. Paulo Henrique Moritz Martins da Silva)

Assunto: existência de omissão e/ou vagueza em dispositivo do Regimento Interno que trata da redistribuição de processos em situações de impedimento ou suspeição do(a) relator(a) (art. 256, *caput*, do RITJSC).

Em 25 de junho de 2020 a Comissão decidiu propor a alteração do art. 256, *caput*, do Regimento Interno, para que passe a constar a seguinte redação: “O desembargador que se considerar suspeito ou impedido declarará essa situação por despacho nos autos e, se for relator, os devolverá ao setor competente para nova distribuição, que se dará por sorteio entre todos os desembargadores com competência para o julgamento da matéria; ou, se for revisor no âmbito criminal, remetê-los-á ao desembargador que lhe seguir na ordem decrescente de antiguidade no órgão julgador” (art. 256, *caput*, do RI). Diante das sugestões apresentadas, uma nova versão da minuta de emenda regimental que dispõe, entre outros temas, sobre as sessões de julgamento virtuais e telepresenciais, foi aprovada em 9 de julho de 2020.

O Órgão Especial, em 15 de julho de 2020, aprovou a aludida emenda regimental. Além disso, ficou definido que a emenda deveria entrar em vigor no dia 20 de julho de 2020, para possibilitar que a DTI fizesse os ajustes necessários no sistema de requisição de sustentação oral e de preferência na ordem de julgamento, e que o *caput* do art. 142-J da emenda deveria ser alterado, a fim de que fosse publicado com a seguinte redação: “Art. 142-J. Para o cumprimento do disposto no art. 197 deste Regimento, o secretário do órgão julgador deverá gravar a sessão presencial por videoconferência e efetuar a importação do arquivo correspondente para o seu computador no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização da sessão.”

##### 8.5.2. Processos n. 0006189-57.2020.8.24.0710 (SEI) e n. 0087925-34.2019.8.24.0710 (SEI) (Relator Desembargador Luiz César Medeiros)

Assunto: alteração do art. 196 do Regimento Interno.

Em 9 de julho de 2020 a Comissão aprovou nova versão da minuta de emenda regimental que dispõe, entre outros temas, sobre as sessões de julgamento virtuais e telepresenciais. O Órgão Especial, em 15 de julho de 2020, a aprovou (Emenda Regimental TJ n. 5, de 15 de julho de 2020).

##### 8.5.3. Processo n. 25131/2017 (SEI) (Relator Desembargador Ronei Danielli)

Assunto: processo administrativo instaurado para analisar a conveniência e a oportunidade da criação de comissão de análise de distribuição de processos nos autos n. 0000510-72.2020.8.24.0000 (Processo Administrativo n. 25131/2017).

O Órgão Especial, em 16 de dezembro de 2020, acolheu a proposta da Comissão de alterar o *caput* do art. 1º da Resolução GP n. 14/2019 para acrescentar ao nome do Comitê a expressão “e da Distribuição Processual” e, ainda, acrescentar o art. 2º-A à resolução com a seguinte redação: “Art. 2º-A. Compete, também, ao Comitê fiscalizar a atividade de distribuição processual operada pela Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual (DCDP). §1º Semestralmente, o Comitê se reunirá

para analisar os relatórios de distribuição processual do semestre anterior e homologar os ajustes manuais promovidos pela DCDP nas hipóteses especificadas no Regimento Interno. § 2º O Comitê poderá determinar a realização de ajustes na distribuição em vistas ao fiel cumprimento das normas regimentais. §3º As deliberações do Comitê serão comunicadas a todos os desembargadores do Tribunal, divulgadas no sítio eletrônico do Poder Judiciário e publicadas no Caderno Administrativo do Diário de Justiça Eletrônico”.

8.5.4. Processo n. 0081490-44.2019.8.24.0710 (SEI) (Relator Desembargador Francisco Oliveira Neto)

Assunto: alteração do art. 28 do Regimento Interno deste Tribunal, a fim de assegurar o direito de opção ao desembargador que tenha tomado posse há menos de 1 ano, afastando, assim, o prazo de carência.

O aperfeiçoamento normativo foi implementado no § 2º do aludido dispositivo regimental, assegurando o direito de opção ou remoção a desembargador que tenha tomado posse há menos de 1 ano.

8.5.5. Processo n. 0025291-65.2020.8.24.0710 (SEI) (Relator Desembargador Francisco Oliveira Neto)

Assunto: alteração do art. 65 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a fim de se adequar à Constituição Estadual.

A proposição decorre do fato de que a Constituição do Estado não atribuiu competência a este Tribunal para processar e julgar mandado de injunção em face de omissão de lei municipal, contudo o reportado preceptivo regimental fixou essa competência.

Assim, com a aprovação pelo Órgão Especial, foi suprimido o inciso I do art. 65 do Regimento Interno deste Tribunal, que contemplava tal possibilidade.

8.5.6. Processo n. 0016552-06.2020.8.24.0710 (SEI) (Relator Desembargador Francisco Oliveira Neto)

Assunto: alteração dos §§ 2º e 4º do art. 29 do Regimento Interno, destinada a disciplinar a forma como se dará a composição do acervo do desembargador nos casos de transferência para outra câmara, tanto de idêntica especialidade, quanto de especialidade distinta.

A Comissão, objetivando conferir efetividade ao art. 1º da Resolução CNJ n. 311/2020 e assegurar que o desembargador, ao se transferir de órgão fracionário, receba quantidade igual ou superior de processos comparativamente à unidade onde anteriormente militava, tanto na mesma quanto em outra especialidade, concluiu pela alteração dos mencionados dispositivos do Regimento Interno, o que foi aprovado e implementado pelo Órgão Especial.

8.5.7 Processo n. 0016440-37.2020.8.24.0710 (SEI) (Relator Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva)

Assunto: proposta de alteração definitiva do Regimento Interno quanto às sessões de julgamento virtuais e às sessões por videoaudiência e para que se possa incorporar a metodologia de trabalho a esse novo formato decorrente da tecnologia.

Oportunizadas a manifestação e a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SC) no processo de aprimoramento regimental, bem como de desembargadores do Tribunal, a norma interna foi alterada para prever em definitivo a realização de sessões de julgamento virtual e telepresencial, bem como dispor sobre outras questões correlatas.

8.5.8. Processo n. 34331/2017 (Relator Desembargador Ronei Danielli)

Assunto: Ofício Conjunto n. 4/2016 - 2ª e 3ª Vice-Presidência - proposta de Ato Regimental TJ que regulamenta o processamento e o julgamento dos Incidentes de Resolução de Demanda Repetitiva (IRDR) e do Incidente de Assunção de Competência (IAC) no TJSC. Designado relator.

#### 8.5.9. Processo n. 0080367-11.2019.8.24.0710 (Relator Desembargador Ronei Danielli)

Assunto: procedimento deflagrado pela Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual a fim de realizar alterações nos anexos III a VI do Regimento Interno com a intenção de harmonizar as tabelas processuais aos ditames do Conselho Nacional de Justiça. Designado relator.

#### 8.5.10. Processo n. 0056157-90.2019.8.24.0710 (Relator: Des. Ronei Danielli)

Assunto: Pedido de Providências n. 0056157-90.2019.8.24.0710 - relativo à criação de comissão permanente de organização do serviço extrajudicial. O Órgão Especial aprovou a criação da comissão e a indicação de seus componentes.

Em 30 de novembro de 2020 o feito foi distribuído à relatoria e está em tramitação na Comissão Permanente de Regimento Interno.

#### 8.5.11 Processo n. 0031937-91.2020.8.24.0710 (Des. Luiz César Medeiros)

Assunto: processo administrativo autuado para providências no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça a fim de orientar os órgãos fracionários com competência para IRDR a intimarem a Defensoria Pública a participar do procedimento nas hipóteses em que envolverem grupos vulneráveis. O pleito subsidiário é para que seja encaminhado o procedimento à Presidência do Tribunal de Justiça, com o intuito de que se analise a possibilidade de incluir disposição normativa expressa no âmbito do artigo 277 do Regimento Interno no seguinte sentido: “§3º. A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina será intimada nas hipóteses em que o incidente tratar de direito de grupos vulneráveis”.

O feito foi distribuído à relatoria do desembargador Luiz César Medeiros, cujo voto, já proferido, será objeto de deliberação em breve sessão a ser convocada.

#### 8.6. Índice remissivo

A secretaria da CPRI está elaborando índice remissivo do Regimento Interno do TJSC.

### **9. Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias**

#### 9.1. Projeto de Consolidação da Legislação do Poder Judiciário de Santa Catarina

Em setembro de 2020 foi instaurado o Processo Administrativo n. 0033529-73.2020.8.24.0710 (SEI), com o objetivo de formalizar e acompanhar o andamento do projeto de Consolidação da Legislação do Poder Judiciário de Santa Catarina, apresentado por esta 1ª Vice-Presidência em atenção à necessidade de condensar num único diploma legal, de modo atualizado e em caráter prioritário, as leis versantes sobre a temática da Divisão e Organização Judiciárias (*lato sensu*). O processo foi remetido à Diretoria-Geral Judiciária (DGJ), bem como à Secretaria Técnica de Elaboração Normativa (DDI/STEN), para revisão preliminar do primeiro esboço do anteprojeto, elaborado pela Gerência de Controle e Atualização de Atos Normativos da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

#### 9.2 Atividades da Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias

Conforme a Portaria GP n. 476/2020, a Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias apresenta a seguinte composição: os desembargadores João Henrique Blasi (presidente), Altamiro de Oliveira, Saul Steil, Newton Varella Júnior e Osmar Nunes Júnior e os juizes de direito Jefferson Zanini (titular) e Paulo Eduardo Huergo Farah (suplente).

Considerando as peculiaridades impostas pelo enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e o notório comprometimento do Poder Judiciário de Santa Catarina com a manutenção de todas as suas atividades, conveniente se revelou que a instalação da Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias passasse a deliberar por meio virtual, no caso, por email.

Enfatiza-se que a determinação de digitalização e inclusão no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de todos os processos físicos, ainda pendentes de julgamento na Comissão, cumprida logo no início da atual gestão, permitiu a plena e regular continuidade dos trabalhos durante o ano de 2020, promovendo-se a instalação da Comissão por meio virtual e a distribuição de 13 processos aos respectivos relatores, além da realização de quatro sessões de julgamento, sendo uma por videoconferência e três totalmente virtuais, resultando no julgamento de 6 processos.

A 1ª Sessão de Julgamento da Comissão ocorreu em 18 de maio de 2020, por videoconferência, com o julgamento do Processo n. 0068101-89.2019.8.24.0710 (SEI), sob a relatoria do desembargador Osmar Nunes Júnior. Na ocasião, a CPDOJ decidiu, à unanimidade, acolher o voto do relator, no sentido de propor a alteração da Resolução TJ n. 20/2013 relacionada à competência de unidades de Balneário Camboriú, com a finalidade de que seja alterado o art. 2º, I, “a” da Resolução TJ n. 20/2013, para que passe a constar a seguinte redação: “a) aos órfãos, às sucessões, aos ausentes e aos interditos (art. 96, I, ‘c’ e ‘h’ e art. 97 da Lei estadual n. 5.264, de 9 de novembro de 1979)”.

A 2ª Sessão de Julgamento da Comissão foi totalmente virtual, fixando-se como período de deliberação em 20 e 21 de julho de 2020, com o julgamento dois processos:

1. Processo n. 16873/2018 (SEI), sob a relatoria do desembargador Newton Varella Júnior. A CPDOJ decidiu, à unanimidade, acolher o voto do Relator, no sentido de aprovar a minuta que cria a “Unidade Judiciária de Cooperação Cível da Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital”.
2. Processo n. 0001106-94.2019.8.24.0710 (SEI), sob a relatoria do Juiz de Direito Jefferson Zanini. A CPDOJ decidiu, à unanimidade, acolher o voto do relator, no sentido de aprovar a “proposta de alteração das competências das Varas da Fazenda Pública da comarca de Criciúma (doc. 2768359), na exata forma em que elaborada pelos Juízes de Direito, e, também, da minuta de Resolução correspondente (doc. 4319213)”. Observa-se que a referida proposta de alteração foi submetida ao julgamento pelo Órgão Especial em 19 de agosto de 2020 e resultou na Resolução TJ n. 13/2020.

A 3ª Sessão de Julgamento da Comissão foi também totalmente virtual, fixando-se como período de deliberação os dias 13 e 14 de outubro de 2020, com o julgamento dois processos:

1. Processo n. 0012160-23.2020.0710 (259518-2006.4) (SEI), sob a relatoria do desembargador Saul Steil. A CPDOJ decidiu, à unanimidade, acolher o voto do relator, no sentido de indeferir o pedido dedicado à intenção de atribuir às varas de família da Comarca da Capital a competência para processamento e julgamento dos feitos relacionados às pessoas com mais de 60 anos de idade.
2. Processo n. 0020509-15.2020.8.24.0710 (SEI), sob a relatoria do desembargador Osmar Nunes Júnior. A CPDOJ decidiu, à unanimidade, acolher o voto do relator, “pela manutenção dos institutos da opção e do repique, afastando a aventada revogação tácita do primeiro em razão da reinstituição do segundo”.

A 4ª Sessão de Julgamento da Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias foi totalmente virtual, fixando-se o dia 7 de dezembro de 2020 como data para deliberação, com o julgamento do Processo 2613/2019 (SEI), sob a relatoria do desembargador Saul Steil, versando sobre a competência para o processamento das cartas precatórias da Comarca da Capital. A CPDOJ decidiu, à unanimidade, acolher o voto do relator.

Ainda merece destaque a agilidade do estudo promovido no âmbito da 1ª Vice-Presidência e o consequente, encaminhamento para aprovação do Órgão Especial de minuta de projeto de lei que resultou na publicação da Lei Complementar n. 768/2020, que tratou da revogação dos §§ 3º a 8º da Lei Complementar n. 367/2006.

Por fim, evidencia-se o regime de prioridade dedicado ao Processo Administrativo n. 0007468-78.2020.824.0710, instaurado a partir de determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujo objeto consiste na elaboração e no encaminhamento de projeto de lei destinado à normatização da investidura e do regime jurídico da figura do juiz de paz. Em dezembro de 2020 foi finalizado o estudo de impacto orçamentário e financeiro, prosseguindo-se a anáse no âmbito da Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, sob a relatoria do desembargador. Osmar Nunes Júnior.

## **10. Conselho de Políticas Jurisdicionais e Administrativas**

Coube à 1ª Vice-Presidência a coordenação dos estudos relacionados com a “desburocratização e efetividade da prestação jurisdicional” (SEI n. 0039322-90.2020.8.24.0710).

A equipe de trabalho conta com a participação dos seguintes conselheiros: desembargadora Soraya Nunes Lins, corregedora-geral; desembargador Júlio César Machado Ferreira de Mello; juiz Juliano Serpa e juiz Edison Zimer.

Os estudos ainda não foram concluídos, contudo, a continuidade das deliberações está agendada para ocorrer na primeira sessão do Colegiado de 2021.

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

---

## 1. Núcleo II – Estudos, Planejamento e Projetos

### Projetos e Programas Relevantes

1. Central de Auxílio à Movimentação Processual - CAMP: auxilia as unidades judiciais com competência para processamento das execuções fiscais a movimentarem processos em bloco, mediante ferramentas de inteligência artificial (processamento de linguagem natural). Até o presente momento, a CAMP emitiu mais de 70 mil minutas de despacho, decisão, sentença, ofícios e outros documentos, de forma automatizada.

2. Programa Fortalece: Força de Trabalho como Alicerce de Cooperação: tem como objetivo angariar e organizar força de trabalho composta de magistrados e servidores, que demonstrem interesse em atuar de forma colaborativa e graciosa em outras unidades judiciais, a fim de promover o impulso processual.

3. Central de Atendimento eletrônico do Primeiro Grau de Jurisdição, Turmas Recursais e Tribunal de Justiça: implantação da central de atendimento para o agendamento de atendimentos presenciais e videoconferências com os magistrados.

4. Programa de Mentorias em BI: auxílio e mentoria às unidades judiciais para a gestão orientada por dados.

5. Lançamento do e-book “Racionalização da Cobrança Fiscal: ações voltadas à desjudicialização”: o objetivo do e-book é propor diretrizes extrajudiciais que visem à racionalização administrativa do processo fiscal e, como efeito consequencial, a melhoria dos índices de eficiência do Poder Judiciário, tendo em vista a desjudicialização das cobranças, com foco nas soluções alternativas para os conflitos tributários.

## 2. Núcleo III - Foro Judicial - Seção de Apoio às Unidades Judiciais do Primeiro Grau de Jurisdição

### Projetos e Programas Relevantes

1. CGJ Apoiar - Cartório (Apoio no impulso processual): criado com base na constatação da necessidade de implementação de boas práticas nas unidades judiciárias de primeiro grau (Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2, de 30 de março de 2016 e Provimento CGJ n. 11, de 27 de junho de 2016). Pensou-se em um método de auxílio que pudesse propiciar constante melhoria das rotinas de trabalho, visando à redução do tempo de trâmite processual entre o protocolo da inicial e a entrega da prestação jurisdicional.

Nos termos do art. 3º do Provimento acima referido, a atuação decorre de recomendação resultante de correição presencial ou virtual, na qual podem ser indicadas medidas específicas para a regularização do trabalho na unidade.

O período de atuação é de 2 meses, com possibilidade de prorrogação em casos excepcionais.

As atividades consistem no cumprimento dos processos eletrônicos paralisados há mais de 100 dias em cartório, prestação de serviços de consultoria e implantação de medidas voltadas à organização cartorária, por meio de orientação sobre uso de observações de fila, utilização adequada das filas, criação de plano de trabalho para facilitar a divisão de tarefas entre os servidores, uniformização de

procedimentos durante o cumprimento dos processos entre os colaboradores, promoção do dia do arquivamento e acompanhamento constante das filas de trabalho a fim de manter o cumprimento em ordem cronológica de entrada.

Assim, durante o auxílio prestado aos cartórios, além da efetiva atuação conforme descrita acima, a equipe do CGJ Apoia realiza as seguintes atividades:

- a) levantamento estatístico e elaboração de plano de trabalho a ser seguido durante a atuação nas unidades;
- b) visita presencial em casos excepcionais;
- c) interação com as unidades por correspondência eletrônica e telefone para fins de orientação;
- d) elaboração do parecer final da atuação.

Em 2020 a equipe atuou na 1ª Vara Cível da Comarca de Chapecó, na Vara Única da Comarca de Abelardo Luz, na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Itajaí, na 5ª Vara Cível Comarca de Joinville e, atualmente, presta auxílio na 2ª Vara da Comarca de Porto Belo.

2. Programa CGJ Apoia - Gabinete (Apoio no Julgamento): o CGJ Apoia - Sentença foi reestruturado em dezembro de 2018 pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 17/2018 com o objetivo de viabilizar o julgamento dos feitos que integram o acervo excedente de processos acumulados da justiça de primeiro grau.

O programa dá maior celeridade processual, equaliza o volume de processos entre as unidades do Estado com competência equivalente e moderniza o acervo, uma vez que o programa está direcionado ao julgamento dos processos mais antigos na fila de conclusos para sentença.

As atividades do programa consistem na distribuição de processos para cooperação entre os magistrados cedentes - que recebem auxílio - e os sentenciantes - que são os cooperadores.

A análise das unidades participantes é realizada mediante um estudo feito por esta Corregedoria no início de cada ciclo, no qual se avaliam quais unidades se enquadram como cedentes/sentenciantes, de acordo com a distribuição de casos novos (processos/procedimentos) nos 6 meses anteriores ao início de cada ciclo.

Os magistrados cedentes são aqueles que possuem entrada de processos em valor superior ao número paradigma - constante na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 17/2018 - acrescido de 15%.

Já as unidades sentenciantes do CGJ Apoia são as que apresentam distribuição com valor inferior ao referido número paradigma.

Definidos cedentes e sentenciantes, o magistrado cooperador no Programa CGJ-Apoia recebe quantidade de processos correspondente à diferença entre o somatório de entrada de casos novos da unidade nos 6 meses anteriores ao início do ciclo da qual é titular e o volume de processos da distribuição paradigma do período acrescida de 15%.

No primeiro ciclo de 2020 (janeiro a junho), foram distribuídos 2.947 processos para 40 juízes sentenciantes. Nesse período foram contabilizadas 2.514 sentenças. No segundo ciclo (julho a dezembro de 2020) foram distribuídos 20.628 processos entre os 224 juízes sentenciantes, para julgamento até o final de janeiro de 2021.

A cada ciclo novas unidades são contempladas pelo programa, de acordo com o número de cooperadores participantes, designados conforme a distribuição de processos no período-base.

### 3. Núcleo IV - Extrajudicial

#### Projetos e Programas Relevantes

1. Pandemia da Covid-19: durante a pandemia foram emitidos diversos atos normativos, numa lógica dialética com todos os protagonistas do sistema do extrajudicial, tendo sempre como principal objetivo construir soluções menos traumáticas que envolvessem a continuidade dos serviços, ainda que remotamente, sem prejuízo dos necessários cuidados sanitários que o momento exige, com o atendimento das normas administrativas do Poder Executivo. Os atos editados sempre procuraram encontrar respaldo nas normativas do Conselho Nacional de Justiça e nas medidas fixadas pelas autoridades públicas nacional, estadual e municipais.

Foram editados os Provimentos CGJ n. 22, 24, 26, 32 e 37/2020, além de terem sido expedidas circulares e proferidas decisões, que foram se adequando aos diversos momentos vividos nestes mais de nove meses de regras de distanciamento social.

Com o Provimento n. 22/2020, de 31 de março de 2020, foi não só autorizada, mas também recomendada a prática de atos eletrônicos, sendo exemplos a assinatura a rogo por videoconferência, o reconhecimento de firma por videoconferência, a realização de casamentos por videoconferência, a assinatura de escrituras de compra e venda por videoconferência, a solicitação digital de certidões e registros, entre outros. As manifestações de vontade podem ser feitas por videoconferência, com exceção do testamento público e da aprovação do testamento cerrado.

O referido provimento de Santa Catarina (n. 22/2020), aliás, alcançou repercussão nacional. Foi utilizado como referência por outros Tribunais de Justiça do Brasil, como em atos do Paraná (Portaria n. 4126/2020 - CGJ) e do Tocantins (Provimento n. 004/2020/CGJUS/TO), além da menção elogiosa no Boletim Legislativo n. 83, do Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa do Senado Federal, em texto de Carlos Eduardo Elias de Oliveira, disponível para consulta em <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/boletins-legislativos/bol83>, o qual textualmente destacou a relevância do documento ora apresentado.

Por fim, o Provimento n. 22 da CGJ/SC também integra os argumentos que justificam o Projeto de Lei n. 2.942, de 2020, que tramita no Senado Federal (Plenário do Senado Federal - Publicado no DSF n. 50, fls. 395-413 – disponível para consulta em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/142145> e dispõe sobre o regime de plantão a distância dos serviços delegados de notas e registro durante a crise pandêmica causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e a prática de atos notariais e de registros públicos de forma eletrônica.

Outra importante movimentação desta Corregedoria-Geral resultou na aprovação do Provimento CGJ n. 23/2020, que implementou o Plano de Auxílio Financeiro às Serventias Vagas em resposta à crise socioeconômica causada pelo novo coronavírus (Covid-19). Esse ato normativo garantiu a utilização dos valores depositados pelas serventias vagas na conta da Provisão para Obrigações Trabalhistas do Sistema de Depósitos Judiciais (SIDEJUD) para a quitação da folha de pagamento dos funcionários e colaboradores das serventias extrajudiciais vagas. Na oportunidade, esse ato normativo, abstratamente, assegurou a subsistência de cerca de 650 pessoas. Concretamente, esta Corregedoria possibilitou o pagamento de cerca de R\$ 635.000,00 relativos à remuneração dos funcionários do extrajudicial, com 40 serventias beneficiadas, fomentando a sobrevivência de centenas de famílias catarinenses e facilitando a circulação financeira num movimento institucional anticíclico em tempos de gravíssima crise econômica.

Ademais, também merece destaque a reversão do quadro financeiro negativo do ressarcimento dos atos gratuitos. No início da pandemia, esta Corregedoria sofreu o impacto das

medidas sanitárias preventivas com uma drástica queda na aquisição do selo de fiscalização pelas serventias extrajudiciais. Justamente por isso, alguns atos gratuitos praticados em março deste ano ainda pendiam de ressarcimento, débito este já superado ao final de novembro. Além da flexibilização das medidas preventivas, a reversão do quadro financeiro do ressarcimento resultou na comunhão de esforços dos delegatários do serviço extrajudicial e desta Corregedoria-Geral, inclusive com a edição de orientações para estimular ao máximo a continuidade dos serviços extrajudiciais. Esses esforços redundaram numa expressiva melhora da arrecadação advinda da venda dos selos digitais de fiscalização.

2. Gabinete do Corregedor-Geral do Extrajudicial em números: no primeiro semestre de 2020 tramitaram no gabinete do Corregedor-Geral do Extrajudicial 44 processos (27 relacionados ao Conselho da Magistratura) foram elaborados 36 despachos (26 relacionados ao Conselho da Magistratura) e redigidos 9 acórdãos. No período, realizaram-se 19 reuniões institucionais por videoconferência com associações, sindicatos, e outras entidades de classe, setores internos do TJ e da CGJ, com advogados, notários e registradores.

No segundo semestre de 2020 estavam em trâmite no gabinete 55 processos e outros 35 foram encerrados. No período, realizaram-se 33 reuniões por videoconferência.

3. Núcleo IV (Extrajudicial) em números: neste ano de 2020 tramitaram 3.822 processos no Núcleo IV (Extrajudicial) - 3.228 já foram encerrados, remanesecendo o total de 594 processos com andamento aberto na unidade. No período, este Núcleo IV gerou um total de 4.506 documentos, entre os quais 1.268 pareceres, 1.568 decisões e 1.160 despachos.

4. Interrelação entre os diversos sistemas eletrônicos da Corregedoria (SCI, SCE, Pesquisa pública de serventias) decorrente da atividade correicional: para alavancar a produtividade das atividades voltadas ao Extrajudicial, a Corregedoria faz uso de programas com tecnologia especializada, direcionados aos serviços notariais e registrais. Desde o final do primeiro trimestre de 2020, essas ferramentas especializadas, previamente desenvolvidas e constantemente mantidas em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação, evidenciaram sua importância e seu valor no momento em que se passou a executar a jornada fora do ambiente físico do Poder Judiciário, integralmente em home office. Entre as diversas ferramentas desenvolvidas pela Corregedoria em cooperação com a DTI destacam-se:

a) SCE - Sistema de Cadastro do Extrajudicial:

Iniciado em 2012, o SCE é o repositório de muitas informações relevantes ao serviço notarial e registral. Entre elas podemos destacar os endereços físicos e virtuais das serventias, seus horários de atendimento ao público, quem é o responsável e seu substituto legal, quem são os prepostos, livros encerrados e em andamento, e o acervo voltado à tecnologia da informação. O SCE é ferramenta de gestão acessível na área restrita do extrajudicial, e as informações nele registradas pelos notários ou registradores dispensam a comunicação à Corregedoria, por sua característica on-line e exibição imediata da informação que foi carregada.

Uma das funções desta Corregedoria-Geral é a realização de correições para verificação do andamento escorreito da atividade notarial e registral, e sua conformidade com as normas de regência.

A correição deve ser realizada anualmente pelo juiz diretor do foro em todas as serventias notariais e registrais da comarca. O calendário de correições é informado ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial até 30 de novembro do exercício anterior, mediante registro do evento no SCE.

Por meio dessa ferramenta, as comarcas registram o calendário de correições, que também fica visível ao público, mediante pesquisa pública de serventias, a seguir detalhada.

Como o SCE é uma ferramenta de uso restrito acessível on-line pelos diversos operadores que atuam no serviço notarial e registral, uma alteração ocorrida por um operador é disponibilizada a todos os demais de modo imediato, no momento de sua alteração. Assim, se um diretor de foro alterar uma correição agendada para outra data, ou um delegatário mudar o telefone da serventia, essas informações são exibidas imediatamente aos demais.

b) Servidor de Relatórios e Painéis com tecnologia em BI - Business Intelligence:

Todos os dados mantidos no SCE podem ser extraídos por meio de relatórios e de painéis em *Business Intelligence* (BI), para auxílio do serviço em geral e também para a tomada de decisão pela administração. Como aplicação do uso de relatórios, destaca-se a lista de vacância de serventias extrajudiciais que a 1ª Vice-Presidência utiliza para o concurso. Como exemplo de resultado dos painéis de BI, destacam-se os estudos de organização das serventias extrajudiciais que são propostos à Comissão Permanente de Organização do Serviço Extrajudicial (CPOSE).

Decorrente das constantes necessidades de organização do serviço extrajudicial, o Órgão Especial criou em 2020 a CPOSE, órgão que detém a competência das decisões sobre procedimentos administrativos que importem acumulação ou desacumulação de serviço notarial e de registro, desmembramento, desdobro, criação, fusão ou até a extinção de serventias extraforenses. Atualmente a CPOSE é presidida pelo desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, e tem como membros os desembargadores Salim Schead dos Santos, Roberto Lucas Pacheco, Luiz Zanelato e Artur Jenichen Filho (biênio 2020-2022).

c) Pesquisa Pública de Serventias:

Em homenagem à transparência, algumas informações registradas no SCE, notadamente aquelas de interesse público, são divulgadas ao público em geral mediante consulta no *link* da pesquisa pública de serventias. Algumas das informações disponibilizadas ao usuário final são fornecidas com o documento emitido pela autoridade competente, como o planejamento das correições nas serventias das comarcas e as ocorrências relacionadas à serventia notarial e registral, como uma suspensão de expediente e prazo, eventos que permitem visualizar as portarias emitidas pela direção do foro. Além disso, o público em geral pode consultar o endereço físico e virtual de uma serventia, identificar quem é seu responsável, conferir qual o horário de atendimento ao público, constatar se ela está com o expediente suspenso, e se informar sobre a data da próxima correição.

A consulta pública de serventias em Santa Catarina está na página do Extrajudicial, e pode ser acessada pelo *link*: <http://cgjweb.tjsc.jus.br/cadastro/consultaPublica.action>

d) SCI - Sistema de Correição Integrada:

Para poder realizar uma correição ordinária com critérios objetivos, seja ela do tipo geral (executada pela Corregedoria) ou periódica (pela comarca), a Corregedoria-Geral conta com a utilização do Sistema de Correição Integrada (SCI), um programa *on-line* também desenvolvido pela assessoria do Extrajudicial em conjunto com a DTI.

Assim como os dados registrados no SCE podem ser extraídos para os diversos tipos de uso, ao final da atividade correicional em uma serventia se obtém um relatório parametrizado, cujos dados podem ser mensurados por meio de painéis em BI, para a tomada de decisões.

Como demonstração de integração entre o SCI e o SCE, o relatório de correição resultante da atividade, além de ser enviado de modo automático ao notário ou registrador que sofreu correição, é registrado pelo SCI no SCE, histórico da serventia, ficando visível somente pelos operadores internos do Poder Judiciário que possuem franquia de acesso a esse sistema cadastral, em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## 5. Projetos iniciados/realizados em 2020

5.1. Implementação de rotina de controle de procedimentos administrativos (recomendação após Inspeção CNJ) - “Controle EXTRA” (EM ANDAMENTO): ao realizar inspeção neste Tribunal de Justiça, no período de 13 a 17 de abril de 2020, o Corregedor Nacional de Justiça recomendou a instituição de rotinas administrativas voltadas ao controle de procedimentos preliminares e de suscitação de dúvida. As recomendações são objeto dos autos virtuais n. 0023527-44.2020.8.24.0710 e n. 0023533-51.2020.8.24.0710.

Desse modo, o desenvolvimento de atividades de controle dos serviços prestados pelos órgãos reguladores de 1º grau está alinhado com objetivos estratégicos desta Corregedoria-Geral da Justiça, uma vez que compreende ações de orientação, apoio, correição e melhoria dos procedimentos internos e dos serviços oferecidos à sociedade.

O objetivo geral desse projeto é viabilizar o desenvolvimento de atividades de controle dos serviços prestados pelos órgãos reguladores de 1º grau. Por sua vez, os objetivos específicos, são:

- a) regulamentar as funções do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, enquanto órgão controlador, e dos órgãos controlados;
- b) definir as rotinas e os procedimentos que serão controlados;
- c) delinear o modo pelo qual serão desenvolvidas as atividades de controle, com a especificação, por exemplo, das modalidades de controle (integral ou parcial), da abrangência territorial (região judiciária), da amostra a ser analisada (aspectos quantitativo e qualitativo) e dos parâmetros objetivos de verificação (normas legais e regulamentares); e
- d) demandar o aprimoramento dos sistemas de automação, para eficiente levantamento da realidade dos serviços prestados pelos órgãos reguladores de 1º grau.

O projeto está dividido em 5 etapas, quais sejam:

- I – Regulamentação das atividades de controle, com a definição dos papéis dos atores, do objeto e do procedimento, com repercussão no Código de Normas desta Corregedoria-Geral;
- II – Estruturação para controle do Procedimento Preliminar (PP) e do Procedimento de Suscitação de Dúvida (PSD);
- III – Estruturação para controle do Procedimento Administrativo Disciplinar (PAP) e do Procedimento de Consulta (PCo);
- IV – Estruturação para controle do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e do Procedimento de Repetição do Indébito (PRI); e
- V – Estruturação para controle dos demais procedimentos.

Atualmente, após regulamentada a atividade de controle dos serviços prestados pelos órgãos de 1º grau, reguladores das atividades notariais e registrais, o projeto encontra-se em execução do Módulo II do projeto “Controle EXTRA”, que objetiva o aprimoramento dos parâmetros normativos para o controle dos serviços relacionados ao Procedimento Preliminar (PP) e ao Procedimento de Suscitação de Dúvida (PSD).

5.2. Curso de capacitação de servidores on-line que atuam no âmbito do Direito Notarial e Registral: Em 2020 foi desenvolvido pelo Núcleo IV – Extrajudicial, em parceria com a Academia Judicial, curso no ambiente virtual (EaD) intitulado “A Atividade Notarial e Registral”, voltado aos magistrados e servidores do Poder Judiciário catarinense, o qual contou com 473 inscritos/participantes, teve início em 19 de outubro e findou em 22 de novembro de 2020.

Para o primeiro semestre de 2021 está previsto o lançamento do “Curso de Iniciação à Prática Correicional nas Serventias Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina”.

Ambos objetivam proporcionar ao público-alvo, o desenvolvimento de competências para que possam identificar a natureza e a importância da atividade notarial e registral, demonstrando compreensão da legislação específica, de modo a desempenhar as funções jurisdicional, administrativa ou fiscalizatória, além de analisar aspectos da atividade do registro civil das pessoas naturais, das pessoas jurídicas e dos títulos e documentos, de notas e protestos e de registro imobiliário, para identificar os principais pontos de vulnerabilidade com potencial para ensejar atuação correicional e para sistematizar plano correicional, identificando os pontos positivos ou de vulnerabilidade observados nas diversas atribuições dos serviços notariais e registrais, adotando medidas cabíveis na busca da excelência e, desse modo, favorecendo o acesso à Justiça.

O curso “A Atividade Notarial e Registral” teve excelente recepção e avaliação pelos participantes. Entre os quesitos analisados merecem destaque a qualidade do conteúdo e sua aplicabilidade a suas funções de rotina, especialmente porque um número considerável de participantes atua nas secretarias do foro das comarcas ou em juízo com competência em registros públicos, o que indica que os objetivos do curso foram atingidos. Esse resultado pode ser utilizado para o próximo curso, “Curso de Iniciação à Prática Correicional nas Serventias Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina”.

5.3. Correição especial de transmissão de acervo: esta proposta tem relacionamento com todos os subnúcleos do Núcleo IV (Extrajudicial), com a definição dos modelos de relatórios e temas comuns já solidificados. As decisões polêmicas não fazem parte dos modelos parametrizados iniciais, mas devem constar nos relatórios, para decisões subsequentes ao evento, com as comarcas (executoras e registradoras do evento no sistema informatizado) e com a DTI (desenvolvedora do programa).

A base do programa pode ser o atual Sistema de Correição Integrada, com adequação dos temas para os relacionados à transmissão, e dentro deles os quesitos pelos campos a serem analisados no evento.

5.4. Manual de Transmissão de Acervo e documentos correlatos (em andamento): Este projeto tem relacionamento com o projeto “Correição especial de transmissão de acervo - sistema eletrônico com possibilidade de parametrização dos dados” que é parte integrante e resultado consequente da atualização do manual de transmissão e documentação de acervo.

O projeto visa atualizar as orientações documentadas (manual, modelos de relatório, modelos de portaria de suspensão de expediente e prazos) e melhorar o processo de transmissão de acervo, atualmente sob responsabilidade da comarca nos eventos normais (fim de concurso, troca de interino, e saída de delegatário após vacância). Não se destina às correições extraordinárias decorrentes de intervenções.

Tem ainda o objetivo a atualização das orientações gerais e dos documentos relacionados à transmissão de acervo e possível atualização do Código de Normas com as novas orientações resultantes do processo de transmissão de acervo.

5.5. Correição Preparatória Eletrônica - COPE: o CNJ determina que sejam realizadas correições ordinárias em todas as serventias do Estado no período de um ano.

A CGJ dispõe de determinadas ferramentas tecnológicas, como o Malote Digital, o Sistema de Correição Integrada (SCI), o Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE) e o Selo Digital de Fiscalização e ainda possui controle mensal virtual e automatizado de todos os atos praticados pelos delegatários, por intermédio da inspeção virtual do selo digital.

Mostra-se pertinente a utilização dessas ferramentas e de outras, como videoconferência, a fim de inaugurar a modalidade de correição preparatória por meio eletrônico dos atos praticados pelas serventias extrajudiciais, cujo enfoque, a princípio, pode ser a fiscalização da cobrança de emolumentos. Futuramente, poderá ser estendido para os atos de notas e de registro, gradativamente, com a possibilidade de se verificar a íntegra dos atos (imagem de matrículas, escrituras ou outros atos), aperfeiçoando-se o sistema de ressarcimento e auditoria do selo digital.

Tal medida, além de servir como filtro e triagem para a escolha das serventias a serem correicionadas, contribuirá para: a) a padronização da cobrança de emolumentos no Estado, em consonância com a legislação; b) a orientação prévia dos delegatários, a fim de aprimorar o serviço e obstar lesão aos usuários; c) a redução das consultas de delegatários e reclamações de usuários do serviço; d) a diminuição de processos administrativos provenientes dessa matéria; e) a redução de custos com algumas fiscalizações; f) a modernização do sistema e preparação de plataforma para fiscalização de atos praticados de forma eletrônica; e g) a constatação das dificuldades e o repasse de orientações e contribuições aos delegatários.

5.6. Sistema de Prestação de Contas das Serventias Extrajudiciais (PCE): em dezembro de 2018, iniciou-se o desenvolvimento do novo Sistema de Prestação de Contas das Serventias Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina. Em junho de 2019, foi colocada em produção a primeira fase do sistema - Interface dos Interinos. Em novembro de 2019, foi a vez da segunda fase - Interface dos Interventores. Com essa implementação, a prestação de contas de interventores e interinos passou a ser 100% digital.

Em setembro de 2020, o PCE foi finalizado e foram entregues as interfaces do delegatário afastado, da Corregedoria-Geral da Justiça, do juiz corregedor e do corregedor-geral do Foro Extrajudicial.

Interventores, interinos e Corregedoria-Geral passaram a dispor, a partir daí, de um sistema tecnologicamente mais atualizado, com todas as fases automatizadas e capacidade de resposta na análise das contas de forma mais célere, eficiente e transparente. O Sistema de Prestação de Contas das Serventias Extrajudiciais beneficiou um total de 221 serventias. Destas, 208 serventias vagas e 13 sob intervenção, e já trouxe resultados bastante favoráveis aos cofres públicos.

Em setembro de 2019, o Poder Judiciário arrecadou R\$ 3,49 milhões, com a receita excedente das serventias vagas. Em setembro de 2020, atingiu o valor de R\$ 9,1 milhões, ou seja, 2,6 vezes a receita arrecadada no ano anterior. O resultado impressionante também é observado no acumulado de janeiro a setembro de 2019, passando de R\$ 20,12 milhões para R\$ 35,3 milhões no mesmo período de 2020, com um crescimento de 75,5% do valor apurado.

5.7. Aprovação do Instituto da Estremação em Condomínio de Fato: em 24 de novembro de 2020, esta Corregedoria-Geral editou o Provimento CGJ n. 63/2020, que alterou o Código de Normas para normatizar o instituto da extremação em condomínio de fato, possibilitando a regularização de parcelas de imóveis rurais e urbanos em condomínio.

Essa alteração possibilitará a regularização de situações consolidadas de delimitação de áreas em imóveis em condomínio, viabilizando a garantia jurídica e econômica dos proprietários sobre a delimitação de glebas, de fato, consolidadas e localizadas.

5.8. Circular sobre Retificação de Área e Procedimento de Usucapião: esta Corregedoria-Geral também expediu a Circular CGJ n. 309, de 22 de outubro de 2020, que comunica aos juízes diretores de foro, aos juízes com competência em registros públicos, aos delegatários de escritórios de registro de imóveis e aos chefes de secretaria, o parecer e a decisão dos autos SEI n. 0027083-54.2020.8.24.0710.

Na oportunidade, registrou-se a impossibilidade de obstar o pedido de usucapião com base, unicamente, na preexistência de registro em nome do requerente de usucapião. Ademais, determinou-se também incabível o indeferimento da retificação do registro apenas pelo aumento da área do imóvel.

5.9. Sensibilização das Serventias Extrajudiciais à Nova Lei Geral de Proteção de Dados: em 04 de novembro de 2020, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do Poder Judiciário de Santa Catarina e Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial promoveram reunião virtual com as entidades de representação dos serviços extrajudiciais de Santa Catarina para tratar da implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas serventias do Estado.

A coordenadora do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais -(CGPDP), desembargadora Denise de Souza Luiz Francoski, aproveitou a oportunidade para fazer uma apresentação didática e detalhada acerca dos principais conceitos e implicações da LGPD aos serviços de notas e de registro, como forma de sensibilizar a classe sobre a importância e a necessidade de alinhamento às novas exigências normativas.

Em 3 de dezembro de 2020, a desembargadora Denise de Souza Luiz Francoski e o desembargador Dinart Francisco Machado (Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial) realizaram uma live com o suporte da Academia Judicial, transmitida pelo YouTube, para novamente sensibilizar as serventias extrajudiciais e abordar os principais impactos da Lei Geral de Proteção de Dados nos serviços notariais e registrais.

A *live* foi um sucesso em público, já que teve cerca de 800 espectadores, entre magistrados, servidores, delegatários, interinos, interventores e seus colaboradores, além das entidades da classe Extrajudicial do Estado de Santa Catarina.

5.10. 84º Encontro do Colégio de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE) - 2º Virtual: no dia 5 de novembro de 2020, aconteceu o 84º Encontro do Colégio de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE), em sua segunda edição virtual, transmitida na cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

Essa edição virtual surgiu para viabilizar debates e discussões sobre as adversidades advindas da pandemia da Covid-19 para o Poder Judiciário. Os temas tratados foram os seguintes:

- a) “A contribuição da gestão judicial para a construção de um Judiciário eficaz”;
- b) “Violência doméstica e familiar dentro de um contexto de pandemia”;
- c) “Corregedoria Geral de Justiça e regularização fundiária: caminhos possíveis”;
- d) “O Registro Civil como protagonista de um novo tempo”;
- e) “Aplicações tecnológicas no controle da atuação extrajudicial em tempo real”; e
- f) “Discussões e Debates entre os Corregedores-Gerais da Justiça”:
  - Tribunal do Júri na pandemia;
  - Citações e intimações na pandemia;
  - Manual de alienação de bens apreendidos;
  - Conciliações e mediações nas Serventias Extrajudiciais com uso de tecnologias digitais;
  - Programa de inovação aberta para transformação digital.

5.11. IV FONACOR - Fórum Nacional das Corregedorias: no dia 26 de outubro de 2020 ocorreu o 4º Fórum Nacional das Corregedorias (IV FONACOR), promovido pela Corregedoria Nacional de Justiça (CN/CNJ), o qual tratou da estratégia nacional das corregedorias para o ano de 2021. O evento teve por objetivo principal promover a discussão de ações para o enfrentamento dos desafios dos corregedores federais, eleitorais, trabalhistas, militares e estaduais ante a realidade do Judiciário atual.

O evento foi aberto pelo ministro Luiz Fux, atual presidente do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e ministro do Supremo Tribunal Federal.

Durante o encontro foram apresentados, pela ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura, corregedora nacional de Justiça, o Plano de Trabalho, o planejamento da gestão, estratégias e objetivos, bem como a equipe da Corregedoria Nacional de Justiça para o biênio 2020/2022. Foram apresentadas as metas e diretrizes nacionais para a próxima administração.

No painel 3 do evento, destinado especificamente ao serviço extrajudicial, foram propostas diretrizes para o aperfeiçoamento dos serviços extrajudiciais:

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3 – Assegurar a implementação do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) em todas as unidades de serviços do território nacional pelo Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), e o seu funcionamento em plataforma única, com acesso universal, em conformidade com as diretrizes legais e normativas.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4 – Regulamentar e supervisionar a adequação dos serviços notariais e de registro às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, inclusive mediante verificação nas inspeções ordinárias.

Comentou-se, ainda, em assegurar renda mínima às serventias extrajudiciais.

O evento também contou com exposição e debates sobre as proposições previstas de serem apresentadas pela Corregedoria Nacional de Justiça com vistas à construção coletiva do Glossário das Metas Nacionais de 2021 que acabou sendo submetido à aprovação no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, evento que ocorreu em 26 e 27 de novembro de 2020.

## 6. Projetos em fase de desenvolvimento (2021):

6.1. Conversão de relatórios do Servidor de Relatórios para o Power BI (especialização de matéria e novos painéis): o Servidor de Relatórios foi uma solução momentânea, utilizada no projeto do Sistema de Cadastro do Extrajudicial, para extração de dados enquanto o Poder Judiciário não possuísse um programa de *Business Intelligence* adequado.

Com a aquisição do aplicativo Power BI pelo PJSC e a disponibilização de um consultor externo exclusivo da empresa fornecedora do programa atuante no Numopede, o projeto do SCE pode ser finalizado com o escopo original, que era a elaboração de vários painéis com os dados dele e de outros bancos de dados, para auxílio nas tomadas de decisão pela Administração: planejamento das correções, pagamento dos ressarcimentos, reorganização das serventias (critérios mínimos de reorganização - processo no CNJ e no SEI n. 0001657-50.2018.8.24.0600, além da Orientação n. 7, de 7.11.2018-CNJ).

Tem-se como objetivo obter painéis com diversas tabulações de dados que permitam fazer comparações entre serventias (funcionários, arrecadação, despesas, número e tipos de atos etc), facilitando estudos para a CGJ e para a comissão permanente de organização das serventias extrajudiciais, permitindo avaliar necessidades de desdobro, agrupamento, desagrupamento, criação, extinção etc.

6.2. Calculadora Eletrônica de Emolumentos: criação de um site em que o interessado alimenta nichos pre-definidos com as informações necessárias para o cálculo dos emolumentos. Tal calculadora já existe no Estado de Alagoas (<http://www.tjal.jus.br/corregedoria/simuladorEmolumentos/index.php>).

Como benefícios, podemos citar: a) as informações sobre os valores e forma de cálculo dos emolumentos ficam mais acessíveis ao usuário do serviço extrajudicial; b) o próprio interessado pode fiscalizar a cobrança de emolumentos; c) a ferramenta auxiliaria os juizes das comarcas na resolução dos pedidos de repetição de indébito; e d) há redução nos questionamentos encaminhados via central de atendimento, uma vez que as informações sobre emolumentos passam a ser agrupadas num mesmo lugar de forma clara e acessível.

## 4. Núcleo V - Direitos Humanos

### Projetos e Programas Relevantes:

1. Idoso - Superprioridade: o objetivo primordial do projeto é monitorar o andamento dos processos que tenham como parte idoso com 80 anos ou mais, a fim de que sua tramitação não ultrapasse o prazo de 15 meses, garantindo a esse público a superprioridade estabelecida pela Lei n. 13.466, de 12 de julho de 2017.

A garantia da superprioridade no atendimento aos idosos exsurge na atuação do Poder Judiciário como dever de assegurar e defender a dignidade deste público, em estrita observância à previsão elencada no caput do art. 230 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988: *“A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”*.

Nesse caminho, a plataforma *BI* desenvolvida para o Programa ACELERA foi replicada, respeitadas as peculiaridades atinentes ao tema em voga, para auxiliar no monitoramento do controle alhures mencionado, uma vez que se trata de ferramenta de *Business Intelligence* (BI) apta a monitorar decurso de prazos.

O projeto foi encerrado com a edição da Circular CGJ n. 274/2020, que divulgou às unidades judiciais a Orientação CGJ n. 33, de 1 de setembro de 2020, que define procedimentos relacionados à prioridade na tramitação dos processos com parte ou interessado com idade acima de 80 anos.

2. Pós-Adoção: o acompanhamento pós-adoção tem como premissa central conferir apoio e suporte psicossocial ao núcleo familiar após a concessão da adoção, com o objetivo de evitar a devolução da criança ou do adolescente adotado e inibir a exposição destes a qualquer tipo de violação de direitos. Em linhas gerais, o acompanhamento proposto contribuirá para a adaptação e vinculação familiar, sobretudo porque no decorrer da construção da filiação afetiva podem surgir situações negativas que demandem a intervenção e a orientação de profissional da área psicossocial.

Sob esse contexto, após minuciosos estudos a respeito do assunto, mostrou-se adequado, depois da prolação de sentença no processo, quando ultrapassada a fase romântica da adoção, o acompanhamento do núcleo familiar a fim de garantir um auxílio durante a construção dos vínculos afetivos, assim como para proporcionar suporte na superação de eventuais adversidades que a maternidade/paternidade traz. Além disso, o projeto foi pautado, também, nas diretrizes do procedimento da adoção internacional, em que há a obrigatoriedade do acompanhamento pós-adotivo por profissionais ligados aos organismos credenciados.

O projeto exsurgiu, portanto, como instrumento de apoio aos adotantes e, precipuamente, como forma de garantir a proteção integral e efetiva e a prioridade absoluta dos adotados, por meio da avaliação do núcleo familiar e da verificação de um ambiente saudável e sadio para o seu desenvolvimento.

A adesão ao acompanhamento é uma opção conferida ao juiz com atuação na área da Infância e Juventude e depende de prévia concordância dos adotantes. O acompanhamento poderá ser realizado em três modalidades: a) pelos grupos de apoio à adoção; b) por meio de nomeação de profissionais habilitados no cadastro de assistência judiciária; ou c) pelo setor do serviço social e/ou psicólogos forenses. Os encontros ocorrerão em no mínimo três oportunidades, o primeiro até seis meses após o trânsito em julgado da sentença de adoção, o segundo em até nove meses e o terceiro em até 12 meses.

Vale registrar que o projeto foi encerrado com a edição da Orientação n. 22, de 15 de junho de 2020, que orienta sobre os procedimentos relacionados ao Acompanhamento Pós-Adoção, e da Circular CGJ n. 189/2020.

3. Curso de preparação de pretendentes à adoção - Modalidade EAD: diante do atual cenário vivenciado mundialmente decorrente da pandemia da doença causada pela Covid-19, o curso de preparação de pretendentes à adoção passou a ser realizado na modalidade EAD, com turmas de até 90 participantes.

As comarcas envolvidas de cada região deverão definir as turmas de acordo com o quadro exposto no Comunicado Eletrônico CGJ n. 23/2020, encaminhando-se, em seguida, mensagem eletrônica com os dados de cada participante (nome, CPF e e-mail) à Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA). De igual modo, devem ser indicados 2 moderadores para cada turma.

O projeto foi concluído e o Juiz-Corregedor do Núcleo V realizou a gravação das aulas que serão ministradas no curso EAD, cuja execução é efetivada pela Academia Judicial.

## SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

### Projetos em andamento

1. Melhorias no eproc para contemplar o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) (contagem dos processos sobrestados no primeiro grau), com o objetivo de controle estatístico também dos processos sobrestados no primeiro grau. Conta com a participação da Diretoria de Tecnologia da Informação.

2. Criação do “Portal dos Recursos Repetitivos” com acesso pelo Portal do TJSC, com o objetivo de proporcionar maior acesso do público aos dados referentes aos precedentes.

### Gestão de Gabinete

1. Estabelecimento da meta de 30 dias para os assessores da 2ª Vice-Presidência, a partir do terceiro mês de gestão, com o objetivo de zerar os processos mensalmente, fazendo com que todos fossem julgados no mesmo mês de entrada.

2. Capacitação dos assessores e gestores do gabinete e dos servidores lotados no NUGEP, por meio da participação de cursos on-line.

### Produtividade

No ano de 2020, entre fevereiro e dezembro foram proferidas pelo 2º vice-presidente, desembargador Volnei Tomazini, 13.504 decisões. A 2ª Vice-Presidência encerrou o ano de 2020 sem processos pendentes para análise.

Relatório de entrada de recursos e decisões proferidas pela 2ª Vice-Presidência em 2020.

MÊS	ENTRADA (SAJ + EPROC)	DECISÕES PROFERIDAS (SAJ + EPROC)
Fevereiro	1.284	840
Março	1.017	1.329
Abril	849	816
Maiο	901	969
Junho	1.197	1.093
Julho	1.383	1.381
Agosto	1.246	1.336
Setembro	1.556	1.086
Outubro	1.516	1.571
Novembro	1.840	1.958
Dezembro	444 (até o dia 04/12)	107 (até o dia 04/12)

# TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

## Considerações iniciais

Diante de um ano de 2020 atípico, o principal desafio enfrentado foi o de planejar e executar novas estratégias em um período de incertezas. No início, não se sabia qual seria o tempo de duração e o real impacto da pandemia da Covid-19 na produtividade da equipe de trabalho. Em decorrência disso, a 3ª Vice-Presidência elegeu como linha de condução administrativa da estrutura a flexibilidade e a capacidade de reação aos obstáculos surgidos.

Com o uso das tecnologias disponíveis, optou-se no primeiro momento por construir fortes vínculos com a equipe técnica e demonstrar a todos apoio e segurança nesses momentos de angústia.

Surgiu o desafio de, mesmo a distância, promover a aproximação do grupo de trabalho. Assim, a aposta se deu no desenvolvimento de um método de comunicação ágil e transparente. Foram realizadas reuniões, ajustes de metas e diretrizes e realizados atendimentos, sem descuidar da preservação da saúde de todos os envolvidos.

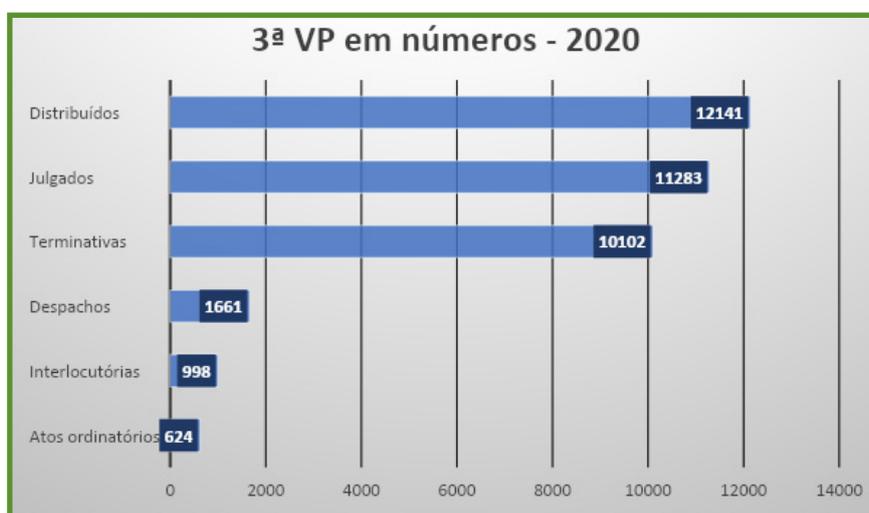
O ano de 2020 deixou como legado à 3ª Vice-Presidência a constatação de que é possível o desenvolvimento de soluções ágeis e criativas para a superação de qualquer desafio e obtenção de excelentes resultados. Além da produção processual inerente ao setor, outras atividades importantes foram desenvolvidas e merecem destaque:

- prosseguimento da especialização integral das atribuições de análise das matérias de competência do órgão;
- o advento da versão 2.0 do sistema 3VPEX para análise dos requisitos extrínsecos dos Recursos Especiais e Extraordinários que está em operação; e
- a ampliação da oportunidade do teletrabalho aos colaboradores, antes mesmo do período de pandemia.

## A 3ª Vice-Presidência em números

Entre fevereiro e dezembro de 2020 foram julgados 11.283, para uma distribuição total de 12.141 recursos. Com isso, a média mensal de saídas foi de 1.025 processos, resultado que se deve à dedicação e ao comprometimento da assessoria.

O número total de expedientes produzidos foi de 13.385, entre os quais estão 10.102 decisões terminativas e 1.661 despachos.



Fonte: Dados obtidos de relatórios extraídos do Sistema SAJ/SG e da busca no sistema EPROC.

## Projetos

### Criar o Núcleo de Análise dos Requisitos Extrínsecos e Agravos – NAEX

Justificativa - Conferir forma mais moderna e ágil, advinda da especialização de atribuições e o emprego da tecnologia da informação, para manuseio, a análise dos requisitos extrínsecos de admissibilidade e a confecção de minutas nos processos que tramitam sob a competência da 3ª Vice-Presidência.

Objetivos e resultados esperados - Criar formalmente um núcleo (setor) responsável pela análise dos requisitos extrínsecos de admissibilidade dos recursos especiais e extraordinários de competência da 3ª Vice-Presidência do TJSC, além dos agravos em recurso especial e extraordinários, e pelo desenvolvimento e manutenção de solução tecnológica para a produção das minutas relacionadas.

A importância da criação formal do NAEX é efetivar institucionalmente o setor criado na 3ª Vice-Presidência, que desenvolve as atividades de saneamento dos feitos de modo a reduzir o tempo de tramitação do processo no órgão, ancorado em um sistema próprio de análise desses quesitos, chamado de 3VPEX, atualmente em sua versão 2.0.

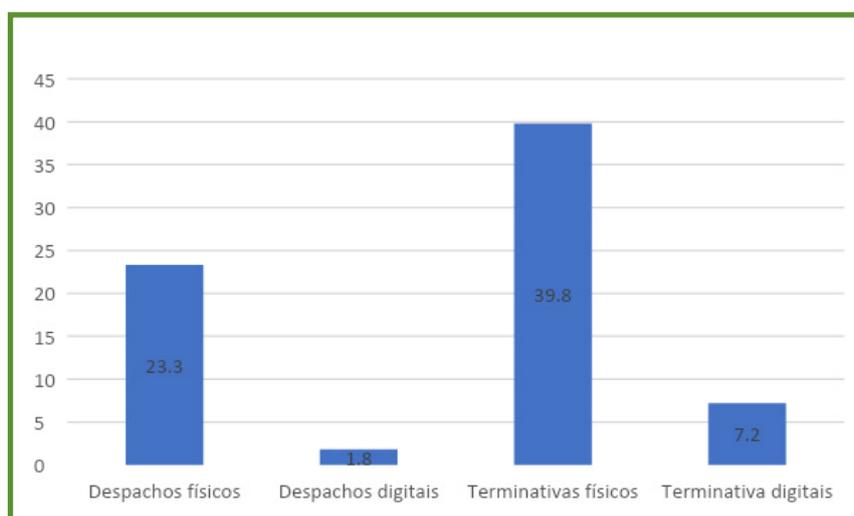
Estrategicamente, o projeto está alinhado aos propósitos de otimizar a aplicação dos recursos, assegurar a melhoria contínua dos processos de trabalho, promover a gestão por desempenho e, principalmente, fomentar a gestão do conhecimento, tendo em vista que os colaboradores designados para fazerem a análise dos requisitos extrínsecos de admissibilidade e a classificação dos processos foram alocados em ambiente específico.

Por conseguinte, logo após a distribuição do recurso, os processos são preliminarmente submetidos ao setor de análise dos requisitos extrínsecos para que seja feita a primeira camada de admissibilidade, sua classificação e triagem. Superada essa etapa vestibular, os autos seguem para o assessor que se dedica à análise dos requisitos intrínsecos.

### Resultados obtidos

O NAEX, no período compreendido entre março e outubro de 2020, momento em que o trabalho foi desenvolvido integralmente em home-office, produziu 1.008 minutas de despachos e 2.793 propostas de decisões monocráticas terminativas. O tempo médio de permanência dos processos digitais que tiveram despachos saneadores foi de 1,6 dia, enquanto aqueles que tiveram decisões monocráticas terminativas foi de 7,2 dias.

Mesmo nos processos físicos, cuja tramitação ficou suspensa durante o período de home-office exclusivo, as movimentações ocorreram com uma média baixa de tempo de permanência, totalizando 23,3 dias para os despachos e 39,8 dias para as terminativas.



### Reestruturação do quadro de pessoal da 3ª Vice-Presidência

Justificativa - Aumento do volume de trabalho; maior número de câmaras especializadas em Direito Civil e Comercial; e implantação da DTR de Direito Bancário, que diminui o tempo de tramitação no primeiro grau e implica elevado número de recursos.

Objetivos e resultados esperados - Criação de quatro cargos de assessores de gabinetes (padrão DASU – 3) para o quadro fixo de pessoal da 3ª Vice-Presidência ou, alternativamente, que sejam remanejados de maneira definitiva cargos similares de outros setores para alocação nesse setor-fim.

Envolvidos - 3ª Vice-Presidência e Diretoria de Gestão de Pessoas.

Etapas - Editar ato normativo que consolide no quadro fixo de pessoal da 3ª Vice-Presidência os quatro cargos de assessores de gabinete cedidos provisoriamente ao setor.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Projeto Gráfico: Assessoria de Artes Visuais - Núcleo de Comunicação Institucional